

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 117

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 29 de junho de 2007



MOISÉS BARBOSA

PLENÁRIO - CPI ouviu o presidente da Agência de Regulação, Ranilson Ramos (tribuna)

Celpe atua sem fiscalização

Contrato com a Arpe expirou em abril

O fato de o setor energético de Pernambuco estar sem fiscalização estadual há quase três meses foi um dos principais pontos abordados, ontem, durante a segunda reunião da CPI da Celpe. Desde o dia 15 de abril, quando venceu o contrato entre a Agência de Regulação de Pernambuco (Arpe) e a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), os serviços prestados pela Companhia estão sem vistoria. A informação foi dada pelo presidente da Arpe, Ranilson Ramos, durante o encontro.

De acordo com Ramos, o argumento da Aneel para não renovar o contrato com a Arpe seria o posicionamento da Agência com relação à revisão tarifária da Celpe e o repasse das perdas energéticas para o consumidor. "Além de nos posicionarmos contrários ao reajuste da energia, que aconteceu quando a Companhia estava sem fiscalização, no dia 29 de abril, discordamos do repasse

total de perdas energéticas para o consumidor. A Celpe calculou 27,2% de perdas, mas defendíamos que fosse repassado 19% para o preço da tarifa", afirmou.

O presidente da Arpe detalhou os lucros da Celpe e traçou comparativo com relação ao ano passado. "A Companhia obteve mais de R\$ 200 milhões de lucratividade em 2006. Agora, no primeiro semestre de 2007, conseguiu lucrar 65% a mais que o mesmo período do ano passado", ressaltou.

Ainda de acordo com ele, a última reunião da Arpe com a Aneel, anteontem, não foi animadora. "Apresentamos o interesse em renovar o convênio e um parecer da Procuradoria-Geral do Estado, manifestando a sua preocupação com a ausência de fiscalização. Mas a superintendente de Relações Institucionais da Aneel, Maria Karla Batista, foi muito clara ao afirmar que essa discussão não deve ocorrer nos próximos dias".

O presidente da CPI, deputado Sérgio Leite (PT), solicitou à Arpe o relatório da fiscalização até o momento em que o contrato venceu. "A idéia é analisar a quantidade de denúncias, as multas aplicadas e as irregularidades identificadas", destacou o petista. Na próxima reunião, no dia 5 de julho, serão ouvidos os julgados especiais, o ex-presidente da Arpe Jaime Asfora e a delegada do Consumidor, Nely Queiroz. Até ontem, a CPI recebeu 126 denúncias, sendo 52 pelo e-mail cpicelpe@alepe.pe.gov.br e, 74 pelo telefone 0800 281 3377.

Também participaram da reunião consumidores prejudicados pela Celpe, o Sindicato das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Pernambuco e os deputados Luciano Moura (PCdoB), Isaltino Nascimento (PT), Ricardo Teobaldo, Carlos Santana, Raimundo Pimentel, do PSDB, e Sílvio Costa Filho (PMN).

Cadastro

Assembléia Legislativa investe no servidor

Dentro do processo de modernização da Casa e valorização do servidor, que é uma diretriz da Mesa Diretora, a Assembléia Legislativa está promovendo o recadastramento e a renovação das carteiras funcionais. Ontem, o primeiro-secretário, deputado João Fernando Coutinho (PSB), fez a entrega simbólica dos documentos para 50 funcionários da Casa.

De acordo com Coutinho, a intenção é fazer a identificação funcional, por meio das carteiras, e, ainda, corrigir distorções que possam existir no quadro. "É uma iniciativa que visa elevar a auto-estima dos servidores e promover controle mais eficiente do quadro de pessoal da Alepe, sejam efetivos, comissionados ou à disposição. É um trabalho importante da Superintendência de Recursos Humanos", afirmou.

O servidor efetivo Raimundo Manoel de Souza foi um dos que receberam a identificação. Para ele, "as ações que vêm para modernizar e atualizar são positivas". "Além de servir como identidade, destaca o local de trabalho. Acho muito boa essa integração da diretoria da Casa com os



MOISÉS BARBOSA

AÇÃO - João Fernando (d) entregou carteiras funcionais

servidores. Saber que existe a preocupação com os funcionários nos dá mais motivação", frisou.

O processo de recadastramento e elaboração das carteiras está sendo realizado pela Gerência de Cadastro, da Superintendência de Recursos Humanos, com o apoio da Primeira Secretária. O superintendente-geral da Casa, Paulo Teixeira; a superintendente de Recursos Humanos, Karla Vieira; e o superintendente de Planejamento, Execução Orçamentária e Financeira (Suplec), Marcelo Cabral, também estavam presentes no momento da entrega das primeiras carteiras.

João Fernando Coutinho ressaltou o esforço da Mesa Diretora visando à valorização do conjunto de servidores. Nesse sentido, outras iniciativas já foram adotadas, como o aumento do valor do auxílio-alimentação e o pagamento do benefício durante as férias. O empenho da Mesa para obter recursos a fim de pagar a URV aos funcionários também foi destacado pelo primeiro-secretário. "Desde que assumimos o colegiado, estamos engajados nessa luta, que é uma reivindicação antiga dos servidores", destacou.

A integração do funcionalismo é outra meta. O parlamentar citou como exemplo o sucesso da festa de São João, realizada no último dia 21, resultado do esforço de setores como a Superintendência de Recursos Humanos. Além disso, ele destacou o trabalho de modernização tecnológica que dotará os gabinetes parlamentares, assistências e superintendências de novos equipamentos de informática.

ATENDIMENTO - Gerência de Cadastro, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



RINALDO MARQUES

ATENDIMENTO - Emissão rápida de documentos

Terezinha quer legislar sobre matéria financeira

PEC que trata do assunto poderá ser desarquivada

Os deputados estaduais de Pernambuco poderão ter o direito de legislar sobre matérias financeiras e tributárias. A deputada Terezinha Nunes (PSDB) solicitou o desarquivamento da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) apresentada, na legislatura passada, pela deputada Carla Lapa (PSB), que propõe a retirada do inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 19 da Constituição Estadual, que proíbe os deputados de apresentar projetos que tratem desses assuntos.

De acordo com a parlamentar, a Carta Estadual é contraditória em relação à questão. O artigo 15, tratando das atribuições da Assembleia, diz que cabe ao Poder, com sanção do governador, legislar sobre as matérias de competência do Estado, especialmente as que tratam

do sistema tributário, da arrecadação e da distribuição de rendas e matéria financeira, questões tratadas no inciso III. O artigo 19, no entanto, definindo as atribuições do governador, diz, no parágrafo 1º, inciso I, que é de competência privativa do chefe do Executivo a iniciativa de leis dispostas sobre o Plano Plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento e matéria tributária.

“Em vista dessa contradição, a Alege, desde 1989, não pode legislar em causa tributária. Isso limitou as ações dos deputados, gerando, inclusive, questionamentos ao trabalho realizado pela Casa. Aqui, se trabalha muito nas Comissões Permanentes e no Plenário, mas existe grande frustração em relação a essa limitação”, apontou.

A parlamentar destacou que pesquisou o que ocorre



RINALDO MARQUES

EQUÍVOCO - Opinião

em outras Assembléias e foi informada de que, em estados como São Paulo e Minas Gerais, os parlamentares podem apresentar projetos referentes a questões financeiras e tributárias porque as Constituições Estaduais seguem a Federal, que define, no artigo 48, inciso I, que cabe ao Congresso Nacional, com sanção do presidente da República, dispor de matérias de competência da União, es-

pecialmente, sobre sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas.

Segundo a tucana, quando o Supremo Tribunal Federal (STF) foi chamado a decidir sobre o assunto, através de diversas Adins, sempre deu ganho de causa às Casas Legislativas Estaduais. Isso porque o STF entende que a Constituição Federal só restringe o poder de legislar nesses casos ao Executivo quando se trata de territórios federais.

“Na proposta de desarquivamento da PEC, contei com a subscrição da quase totalidade dos demais deputados, todos indignados, como eu, por terem o poder de legislar reduzido. Faço apelo em nome da Assembleia para aprovarmos essa matéria. Esse é um direito que não pode ser usurpado”, salientou.

Semestre

Eurico critica Poder Executivo

Os primeiros seis meses do Governo Eduardo Campos (PSB) foi avaliado, ontem, pelo deputado Pedro Eurico (PSDB). Segundo o parlamentar, falta “atitude e criatividade” na atual administração. “Na área de segurança pública, o Pacto Pela Vida não alcançou a meta de reduzir em 12% os índices de criminalidade”, frisou.

O líder da Oposição acrescentou que, em quatro meses, foram mortas aproximadamente 2.157 pessoas

em Pernambuco. “O PE Body Count (blog sobre segurança pública) contabilizou 643 homicídios de maio até agora”, lamentou.

Na área social, Eurico ressaltou que as ações desenvolvidas para os jovens não funcionam e a atual gestão permanece à espera do Governo Federal. “O Programa de Assistência e Qualificação Profissional para 2007 está completamente comprometido. Enquanto a iniciativa está pa-

ralisada, cerca de 72 jovens da região metropolitana não estudam nem trabalham”, criticou, informando que o programa só lançou os editais recentemente e que os trabalhos devem começar apenas em outubro.

O deputado afirmou que o Executivo também não prestou contas nem anunciou como os recursos dos Fundos Rodoviário e de Combate à Pobreza serão utilizados. “Vale acrescentar que escolas foram inter-

ditadas para restauração, os alunos perderam o ano e ninguém está sendo cobrado por isso”.

Na área de saúde, o tucano lembrou que, durante a campanha, Eduardo Campos prometeu construir três hospitais e, até agora, nenhum foi feito. A antecipação salarial dos servidores estaduais, anunciada esta semana pelo Executivo, também foi cobrada. “Pernambuco está cansado de promessas”, disse.

PLENÁRIO

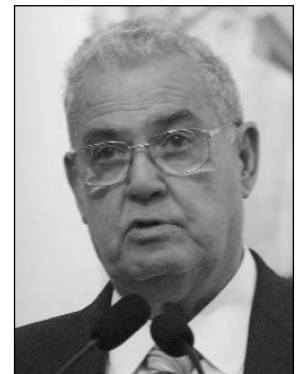
Todos com a Nota

A troca de ingressos do programa *Todos com a Nota* vem incomodando as famílias que moram próximo à Ilha do Retiro. A afirmação foi feita, ontem, pelo deputado Bringel (PSDB). O projeto do Executivo garante a troca de notas fiscais pelo vale cidadão, que pode ser revertido em ingressos para partidas de futebol. O tucano fez apelo ao presidente da Federação de Esportes de Pernambuco, Carlos Alberto de Oliveira, para mudar o local onde os torcedores efetivam a troca. “O Geraldão (Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães), na Imbiribeira, seria boa alternativa”, sugeriu. Segundo o parlamentar, aproximadamente 15 mil pessoas vão às bilheterias da Ilha do Retiro, nos dias que antecedem os jogos. “As calçadas lotadas estão deixando os moradores das proximidades inseguros”, argumentou.



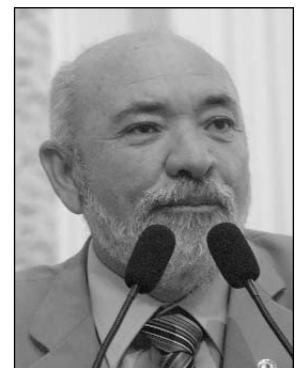
Salgueiro

O empresário salgueirense Silvino Firmino de Lima estará completando 90 anos, na próxima segunda-feira. A data foi comemorada, ontem à tarde, pelo deputado Geraldo Coelho (PTB). “Firmino é um exemplo. Teve uma infância modesta em Serra Talhada, mas soube batalhar e construiu a empresa conhecida como *Rede Itamaraty*. São 15 postos de combustível em diversas cidades no entorno de Salgueiro, onde está sediada a matriz”, ressaltou. O petebista lembrou que o sucesso de Silvino ocorreu com o apoio de seus 11 filhos e parabenizou toda a família do empreendedor “pelo exemplo de coragem, trabalho e perseverança”. Na oportunidade, Coelho solicitou Voto de Aplausos pelo aniversário do sertanejo.



Transporte intermunicipal

A necessidade que a população de Cachoeirinha tem de possuir uma linha de ônibus intermunicipal que faça a conexão entre a cidade e Caruaru foi ressaltada, ontem, pelo deputado Esmeraldo Santos (PR). O parlamentar ainda frisou que o desenvolvimento de Pernambuco exige a expansão de bons serviços de transporte. “Solicito ao governador do Estado, Eduardo Campos, e ao secretário de Transportes, Sebastião Oliveira Júnior, que viabilizem, o mais urgente possível, esse benefício para Cachoeirinha. A iniciativa vai suprir as necessidades socioeconômicas, e, conseqüentemente, desenvolver o município”, observou. Esmeraldo lembrou que a passagem cobrada pelo transporte regular é mais barata que a dos veículos alternativos, e a viagem é mais segura.



Café com Poesia

Para marcar a última edição deste semestre do *Café com Poesia*, evento promovido pela Biblioteca, a Casa homenageou o poeta William Ferrer Coelho. O evento reuniu cerca de 50 pessoas para prestigiar o Poeta das Gardênia, como era conhecido. O paraibano, que morreu no ano passado, cantava nas noites, foi membro e presidente emérito da Academia de Letras e Artes do Nordeste e autor de sete livros, entre eles, *Poema Outonais*, *Poemas Verticais* e *10 Contos 1 Real*. Para o superintendente-geral da Alege, Paulo Teixeira, esse encontro é uma forma de integrar os servidores e promover conhecimento. Ele ainda falou um pouco sobre o tema do projeto que a Biblioteca pretende implantar no próximo semestre. “Se a poesia deu origem à filosofia, e esta à política, queremos dar esse toque filosófico à vida de todos”, completou Paulo. Sobre o balanço do semestre, a gerente da Biblioteca, Sirlênia Araújo, disse que o número de participantes é crescente. “A divulgação tem rendido dividendos para os servidores, cerca de 50 livros foram doados à Casa”, comemorou.



BRENO LAPROVITERA

Parlamentares visitam Hospital Ulysses Pernambucano

Área verde localizada na unidade é alvo de especulação imobiliária

A possibilidade de venda da área que abriga o Hospital Ulysses Pernambucano para a construção de empreendimento privado motivou visita das Comissões de Saúde e de Meio Ambiente à instituição. Ontem, deputados e assessores dos colegas conheceram as instalações do hospital psiquiátrico, localizado em um dos mais importantes espaços verdes do Recife, no bairro da Tamarineira. Segundo o vice-presidente de Meio Ambiente, Pedro Eurico (PSDB), que propôs a visita, é preciso identificar a quem pertence a propriedade.

O parlamentar relatou que existe controvérsia a respeito da Santa Casa de Misericórdia ser ou não dona do imóvel. Ele propôs reunião com a Procuradoria-Geral do Estado, mar-



CLEMILSON CAMPOS

POSSE - Comissões de Saúde e de Meio Ambiente querem identificar a titularidade

cada para a próxima segunda-feira, para verificar se a posse direta é da Santa Casa ou do Estado, que é responsável pela administração da

unidade de saúde. "É necessário identificar a titularidade imobiliária da propriedade, antes de discutir o destombamento do imóvel.

A questão crucial é a defesa do patrimônio público e da área verde em seu entorno, a cada dia mais ameaçada", salientou o deputado. No

início do mês, Pedro Eurico denunciou o projeto de construção de *shopping center* na Tamarineira, liderado por empresários cariocas.

O terreno total onde se encontra o hospital é de nove hectares. A propriedade foi tombada pelo Conselho Estadual de Cultura como Imóvel de Preservação da Área Verde (IPAV). O Ulysses Pernambucano dispõe de 160 leitos e atende a 1.800 pacientes por mês no setor de emergência.

Segundo a psiquiatra Amélia Lyra, o hospital é referência para os profissionais da área de saúde. "O terreno original do hospital se estendia até a avenida Norte, mas foi invadido ao longo dos anos, com a omissão da Santa Casa de Misericórdia", apontou a médica. O presidente da Comissão de Saúde, deputa-

do Airinho (PSB), vai pedir mais recursos para a instituição ao secretário de Saúde, Jorge Gomes. O parlamentar enfatizou que "o hospital precisa ser fortalecido, pois se confunde com a história do povo de Pernambuco".

A historiadora Virgínia Pernambucano coordena o movimento *Amigos da Tamarineira*. De acordo com ela, a mobilização tem o objetivo de garantir que o espaço continue público e integralmente verde. A viúva do governador Miguel Arraes, Madalena Arraes, também participa da mobilização, que reúne profissionais liberais, intelectuais, além de moradores da Tamarineira e de bairros vizinhos. "As árvores aqui são centenárias e não há possibilidade de admitirmos que se derrube uma sequer", afirmou.

Saúde

Ilhéus de Noronha são beneficiados com Samu

A instalação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) no Arquipélago de Fernando de Noronha foi elogiada, ontem, pelo líder do Governo na Alepe, deputado Isaltino Nascimento (PT). O parlamentar lembrou que esse era desejo antigo dos ilhéus e foi uma reivindicação feita por ele ao ex-ministro da Saúde Humberto Costa.

O petista informou que recebeu comunicado do atual ministro da pasta, José Gomes Temporão, na última quarta-feira (27), confirmando a implementação do serviço na ilha. "Vários profissionais de saúde estarão em Fernando de Noronha disponibilizando atendimento adequado aos três mil habitantes. Essa notícia é muito importante para todos", comemorou.



RINALDO MARQUES

ISALTINO - Reivindicou benefício ao Governo Federal

Isaltino destacou que o arquipélago foi considerado o local de melhor Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) da Região Nordeste e a presença do Samu colaborará com a melhor qualidade de vida dos moradores. Segundo o

deputado, a iniciativa é resultado de parceria entre o Ministério da Saúde, a Secretaria Estadual de Saúde e a Prefeitura do Recife (PCR). "Apresentarei Voto de Aplausos pela viabilização da medida", informou.

Combustível

Restrições à exploração de petróleo no Estado

A "falta" de atenção do Executivo quanto à exploração de petróleo na bacia sedimentar entre Pernambuco e Paraíba foi criticada, ontem, pelo deputado Augusto Coutinho (DEM). De acordo com o parlamentar, o Conselho Nacional de Política Energética prepara nova licitação para extrair o produto nos dois estados nordestinos, mas existem restrições em relação a Pernambuco.

"O Ibama argumentou que a exploração de petróleo no Estado poderá prejudicar a pesca e o turismo local. O órgão também registrou a falta de estudos geológicos na região", destacou, acrescentando que, no entanto, "especialistas constataram o alto potencial de Pernambuco para a ex-

ploração de petróleo e gás natural".

Coutinho lembrou que, em 2004, o Governo Jarbas/Mendonça Filho firmou parceria com a Agência Nacional de Petróleo (ANP), investindo mais de R\$ 5 milhões. "Oficialmente, chamo a

atenção do governador Eduardo Campos (PSB) para a importância do assunto. O investimento trará desenvolvimento econômico e geração de emprego. Até agora, não vimos o chefe do Executivo se pronunciar sobre a questão", frisou.

RINALDO MARQUES



COBRANÇA - Coutinho criticou o governador socialista

PAN reunirá 5.662 atletas de 42 países

Rufino parabenizou pernambucanos que participarão da disputa

A realização da 15ª edição dos jogos Pan-Americanos, a partir do dia 13 de julho, no Rio de Janeiro, foi registrada ontem pelo deputado Sebastião Rufino (DEM). Ele destacou a participação dos 16 pernambucanos que irão competir, dentre os 5.662 atletas de 42 países, e lembrou a origem dos jogos, em 1951, na cidade de Buenos Aires, Argentina.

"A cada quatro anos, as nações americanas se unem para realizar a maior confraternização dos povos do maior continente do mundo. São 56 anos ininterruptos", destacou.

Durante 16 dias, os atletas estarão em busca da superação física e dos melhores resultados. A delegação brasileira será composta por 658 atletas, a maior da história. "Entre os representantes do Brasil, 16 pernambucanos, verdadeiros heróis, tanto em suas lutas diárias, na superação de



RINALDO MARQUES

PERSISTÊNCIA - Trabalho dos paratletas também foi citado pelo integrante do Democratas

seus limites, quanto na representação de nosso País em diversos eventos esportivos em todo o mundo", salientou Rufino, listando os nomes dos pernambucanos que competirão nas modalidades de tênis, fute-

bol, tiro, atletismo, vôlei, pentatlo moderno e natação.

O parlamentar ainda ressaltou a terceira edição dos jogos Parapan-Americanos, que serão realizados, também no Rio, de 12 a 19 de agosto, e citou os nomes dos

dez atletas pernambucanos que participarão no atletismo, levantamento de peso e natação. "Esta é minha homenagem a esses homens e mulheres, exemplos de determinação e força de vontade", enfatizou.

Abastecimento

Poção, no Agreste, enfrenta falta de água

A população da cidade de Poção, localizada na mesorregião do Agreste pernambucano, está atravessando momentos difíceis devido à falta de água. O alerta foi feito pelo deputado Alberto Feitosa (PR),

que, ontem à tarde, na Casa Joaquim Nabuco, solicitou ao Poder Executivo a construção de uma adutora na Barragem Duas Serras, por meio do Plano de Universalização de Águas e Esgotos de Pernambuco.

RINALDO MARQUES



FEITOSA - Construção de adutora na Barragem Duas Serras

"O município possui uma população de aproximadamente 15 mil habitantes e todos estão bastante apreensivos. Sem água não haverá saúde", argumentou Feitosa, ressaltando que a barragem fica distante seis quilômetros da sede da cidade e conta com 2,2 milhões de metros cúbicos de água acumulados, "o que garante o abastecimento por um período de cinco anos, caso haja estiagem prolongada na região".

Feitosa frisou que a obra "não custará muito" para o Estado e que espera apoio do Legislativo para que Poção seja contemplada. Na reunião, o republicano ainda comunicou que foi so-



MOISÉS BARBOSA

PRODUTO - Escassez

licitada uma audiência pública, para o segundo semestre deste ano, no qual o secretário de Recursos Hídricos, João Bosco, detalhará melhor o plano.

Economia

Pesquisa aponta desenvolvimento de Caruaru

A divulgação de pesquisa realizada pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Federal de Pernambuco (Fadex/UFPE), entre os anos de 1991 a 2000, sobre o desenvolvimento de Caruaru, no Agreste, deixou o deputado José Queiroz (PDT) com um motivo a mais para comemorar os 150 anos do município.

Ontem, o parlamentar ressaltou o crescimento da região no período e demonstrou-se satisfeito com o acerto na escolha de políticas públicas desenvolvidas por ele e por João Lyra Neto, que, na época, alternavam-se na administração da cidade. "Evidenciava-se um pleno e dinâmico desenvolvimento, mas não dispúnhamos dos números que atestam esse sentimento", comentou.

De acordo com o estudo, o Produto Interno Bruto (PIB) de Caruaru, no período, foi de 35,2%, superando o do Brasil (31%), o do Nordeste (34,6%) e o de Pernambu-

co (30,1%). "Os números apontam desempenho excepcional e isso se deve, principalmente, à inserção dinâmica no Pólo de Confeccões", argumentou, acrescentando que a cidade continua crescendo, sendo alvo dos variados segmentos econômicos. A pesquisa teve como fonte o Estudo de Caracterização Econômica do Pólo de Confeccões do Agreste de Pernambuco.

O parlamentar disse que, durante os 18 anos de administração alternada entre ele João Lyra (1983/2000), foram realizados vários investimentos estruturadores.

"A cidade ficou pronta para receber empreendimentos empresariais, educacionais e profissionais", disse, acrescentando que o projeto de desenvolvimento se comple-

tou com a duplicação da BR-232. "O político com compromisso público sente-se recompensado pelo esforço de toda uma equipe de assessores quando os resultados demonstram o acerto do trabalho realizado", observou.

RINALDO MARQUES



BALANÇO - Queiroz citou sua gestão e a de João Lyra

Ordem do Dia

Primeira Reunião Extraordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sexta Legislatura, realizada em 29 de junho de 2007, às 09:00 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 448/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco que reajusta os vencimentos- base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 449/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de autoria do Poder Executivo que altera as normas legais que indica instituindo um novo Regime Jurídico das carreiras dos militares do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2007

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 450/2007
Autora: Comissão de Redação de Leis

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, de autoria do Poder Executivo que altera o inciso II do artigo 4º, da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 29/6/2007

Ata

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 27 DE JUNHO DE 2007.

PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEPUTADO GUILHERME UCHÔA.

AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2007 (DOIS MIL E SETE), ÀS 14 (QUATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, COM A PRESENÇA INICIAL DOS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES. JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO. ENCONTRA-SE LICENCIADO O DEPUTADO JOÃO NEGROMONTE. CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLARA ABERTA A

REUNIÃO. OCUPAM, RESPECTIVAMENTE, AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E DE SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL. LIDA, É APROVADA A ATA DA REUNIÃO ANTERIOR. PROSEGUINDO, O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO, QUE PROCEDE À LEITURA DO EXPEDIENTE. ISTO FEITO, O SENHOR PRESIDENTE ENVIA O MESMO À PUBLICAÇÃO. NO HORÁRIO RESERVADO AO PEQUENO EXPEDIENTE, USA DA PALAVRA A DEPUTADA MIRIAM LACERDA, QUE EM SUA ORATÓRIA VEM RESSALTAR O TRABALHO DESENVOLVIDO NA ÁREA DE SEGURANÇA DA CIDADE DE CARUARU, OPORTUNIDADE EM QUE PARABENIZA OS RESPONSÁVEIS PELO BRILHANTE TRABALHO. FINALIZANDO, APELA AO GOVERNO DO ESTADO QUE IMPLANTE NO MUNICÍPIO DE CARUARU UM NÚCLEO DE SEGURANÇA PARA PROTEGER A MULHER. SEGUE-SE NA TRIBUNA O DEPUTADO PASTOR CLEITON COLLINS, QUE USA DA PALAVRA PARA AGRADECER A TODOS PELO GRANDE SUCESSO QUE FOI A CAMPANHA DE COMBATE ÀS DROGAS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE PERNAMBUCO. COM A PALAVRA O DEPUTADO PEDRO EURICO, QUE OCUPA A TRIBUNA PARA COMENTAR PEDIDO DE INFORMAÇÃO DE SUA AUTORIA FEITO AO GOVERNO DO ESTADO SOBRE O SISTEMA DE SEGURANÇA DE PERNAMBUCO, MAIS PRECISAMENTE SOBRE O RECOLHIMENTO DE ARMAS DE FOGO. NA SEQUÊNCIA, O DEPUTADO ESMERALDO SANTOS COMENTA PROJETO DE LEI DE SUA INICIATIVA SOLICITANDO QUE TRECHO DA RODOVIA PE-149 SEJA DENOMINADO DE PADRE JOÃO LIBERATO PEREIRA DE QUEIROZ. FINALMENTE, COM A PALAVRA O DEPUTADO GERALDO COELHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM COMENTAR PROPOSIÇÃO DE SUA AUTORIA DE VOTO DE APLAUSOS ÀS AUTORIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ONDE O JOVEM EDICLESIO DE SOUZA FILHO FOI PREMIADO NA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA, CONCORRENDO COM MAIS DE 1000 (UM MIL) JOVENS. ENCERRADO O PEQUENO EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE, CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL, QUE EM SEU PRONUNCIAMENTO VEM TECER ALGUNS COMENTÁRIOS SOBRE O EPISÓDIO DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS DA OPOSIÇÃO QUE IRÃO COMPOR A CPI DA CELPE. FINALIZANDO, INFORMA A SEUS PARES QUE A CELPE ESTÁ PRATICANDO DIVERSAS ARBITRARIEDADES CONTRA A POPULAÇÃO DO SERTÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SENDO APARTEADO PELOS DEPUTADOS ISALTINO NASCIMENTO, MAVIAEL CAVALCANTI, JOSÉ QUEIROZ E PEDRO EURICO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO DEPUTADO PEDRO EURICO QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA NÃO SE ENVERGONHA DE TER CUMPRIDO O REGIMENTO INTERNO NA QUESTÃO DA CPI DA CELPE. FINALMENTE OCUPA A TRIBUNA O DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO, EM SUA ORATÓRIA VEM APRESENTAR VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR JÚLIO ALVES, EX-PREFEITO DE BELO JARDIM. AO FINAL, DESEJA BOA SORTE AO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS NO TRIBUNAL DE CONTAS E PARABENIZA O DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO PELA TITULARIDADE NA CASA JOAQUIM NABUCO. ENCERRADO O GRANDE EXPEDIENTE, O SENHOR PRESIDENTE PASSA À ORDEM DO DIA. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA O PARECER Nº 427/2007, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 164/2007. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES (46). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (3). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2007, 141/2007, 153/2007, 182/2007, 183/2007, 184/2007, 190/2007, 197/2007 E 203/2007, O MESMO OCORRENDO COM O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1241/2007 A 1243/2007, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS NºS 641/2007 A 643/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O REQUERIMENTO DO BACHAREL MARCOS COELHO LORETO, QUE REQUER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES (OCUPA A TRIBUNA PARA ESTRANHAR A ATITUDE DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ). (46). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (3). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO O REQUERIMENTO DO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE REQUER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE

COMISSÃO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, inciso I, e do art. 113, caput, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados Pedro Eurico (PSDB), Luciano Moura (PC do B), Pastor Cleiton Collins (PSC), Romário Dias (PFL), membros titulares, e na ausência destes, os suplentes Aglailson Júnior (PSB), Antonio Figueirôa (PTB), Elina Carneiro (PSB), Everaldo Cabral (PTB), Isaltino Nascimento (PT), para comparecer à reunião ordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às onze horas (11:00h), do dia **02 de julho de 2007**, no Plenarinho III no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, para distribuição e discussão dos projetos abaixo relacionados e outros assuntos:

DISTRIBUIÇÃO e DISCUSSÃO:

Projeto de Lei Ordinária nº 142/2007, de autoria do Dep. Pedro Eurico (Ementa: Determina o uso de papel reciclado nas correspondências e materiais gráficos dos órgãos públicos do Estado de Pernambuco.

Recife, 28 de junho de 2007.

Deputada Ceça Ribeiro
Presidente

COMISSÃO DE DEFESA DA CIDADANIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos de acordo com o Art 105, do regimento interno desta Assembléia Legislativa, os membros titulares da Comissão de Defesa da Cidadania: Deputado(a)s Titulares Alberto Feitosa, Augusto Coutinho, Isabel Cristina, Luciano Moura, Terezinha Nunes, membros suplentes: Deputados Airinho de Sá Carvalho , Edson Vieira, Isaltino Nascimento, Pastor Cleiton Collins, Pedro Eurico Para Participarem da Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 29 de Junho de 2007 às 10h no Plenarinho I.

Recife, 28 de Junho de 2007

Deputada Terezinha Nunes
Presidente da Comissão de Defesa da Cidadania

MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES (45). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (3). VOTOU **NÃO** O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES (1). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 189/2007. ABERTA A PRIMEIRA DISCUSSÃO EM PLENÁRIO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2007 E NÃO HAVENDO ORADORES INSCRITOS, O SENHOR PRESIDENTE A ENCERRA. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES (46). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (3). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 176/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO, É APROVADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 92/2007, 141/2007, 153/2007, 182/2007, 183/2007, 184/2007, 190/2007, 197/2007 E 203/2007, O MESMO OCORRENDO COM O SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 96/2007. SUBMETIDOS AO PLENÁRIO SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1241/2007 A 1243/2007, O MESMO OCORRENDO COM OS REQUERIMENTOS NºS 641/2007 A 643/2007. SUBMETIDO AO PLENÁRIO O REQUERIMENTO DO BACHAREL MARCOS COELHO LORETO, QUE REQUER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. EM SEGUIDA, O SENHOR PRESIDENTE INFORMA AO PLENÁRIO QUE A VOTAÇÃO OBEDECERÁ AO PROCESSO NOMINAL. ASSUMEM A PRIMEIRA-SECRETARIA E A SEGUNDA-SECRETARIA OS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E RAIMUNDO PIMENTEL, RESPECTIVAMENTE. LOGO APÓS, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINA AO PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À CHAMADA NOMINAL DOS DEPUTADOS PARA A VOTAÇÃO. ISTO FEITO VOTAM **SIM** OS DEPUTADOS AGLAILSON JÚNIOR, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ANTÔNIO FIGUEIRÔA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR FILHO, AUGUSTO COUTINHO, BARRETO, BRINGEL, CARLA LAPA, CARLOS SANTANA, CEÇA RIBEIRO, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS, CLODOALDO MAGALHÃES, CORONEL JOSÉ ALVES, EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, ELIAS LIRA, ELINA CARNEIRO, ERIBERTO MEDEIROS, ESMERALDO SANTOS, EVERALDO CABRAL, GERALDO COELHO, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, ISALTINO NASCIMENTO, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ QUEIROZ, LOURIVAL SIMÕES, LUCIANO MOURA, MANOEL FERREIRA, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, MIRIAM LACERDA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO EURICO, RAIMUNDO PIMENTEL, RICARDO TEOBALDO, ROMÁRIO DIAS, SEBASTIÃO RUFINO, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO E TEREZINHA NUNES (OCUPA A TRIBUNA PARA ESTRANHAR A ATITUDE DO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ). (46). DEIXARAM DE VOTAR OS DEPUTADOS SOLDADO MOISÉS E TERESA LEITÃO, POR ESTAREM AUSENTES DO PLENÁRIO, E O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER, EM VIRTUDE DO QUE DISPÕE O ARTIGO 60, INCISO VI, ALÍNEA B, DO REGIMENTO INTERNO (3). É, POR CONSEQUINTE, APROVADO O REQUERIMENTO DO DEPUTADO ROMÁRIO DIAS, QUE REQUER INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ESGOTADA A PAUTA, O SENHOR PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora: Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente,** Deputado Izaías Régis; **2º Vice-Presidente,** Deputado Ciro Coelho; **1º Secretário,** Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário,** Deputado Raimundo Pimentel; **3º Secretário,** Deputado Sérgio Leite; **4º Secretário,** Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** Braulio José de Lira C. Torres; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Franklin Bezerra Santos (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Tenente-coronel Ricardo Ferreira de Lima (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditação,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditor-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Chefe de Departamento de Imprensa,** Marconi Glauco; **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Larissa Rodrigues e Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Edição Eletrônica:** Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezo Ramos; **Estagiários:** Andréa Neves, Monique Cabral, Priscilla Aguiar, Rodrigo Ferreira e Solange Mendonça; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** dimprensa@alepe.pe.gov.br.



Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES DE Nºs 1261/2007 A 1268/2007, DE INICIATIVA DOS DEPUTADOS EDSON VIEIRA, EDUARDO PORTO, AIRINHO E SÁ CARVALHO, HENRIQUE QUEIROZ E MIRIAM LACERDA E OS REQUERIMENTOS DE Nºs 651/2007 A 666/2007 DA LAVRA DOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI, ERIBERTO MEDEIROS, MANOEL FERREIRA, EDSON VIEIRA, GERALDO COELHO, ISABEL CRISTINA, AIRINHO DE SÁ CARVALHO, ALBERTO FEITOSA E AUGUSTO COUTINHO, QUE FORAM APRESENTADOS NA REUNIÃO DE HOJE, CONFORME RESUMO A SEGUIR. PELO DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS, VOTO DE PROFUNDO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA CÍCERA GOMES FERREIRA DE LIMA, OCORRIDO NO DIA QUATRO DE MAIO DO ANO EM CURSO. PELO DEPUTADO MANOEL FERREIRA, VOTO DE APLAUSO AO JORNALISTA ÂNGELO MANASSES, PELA IDEALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS QUATRO ANOS DE EXISTÊNCIA DA COLUNA *GRAÇA E PAZ*. PELO DEPUTADO EDSON VIEIRA, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE LOMBADAS ELETRÔNICAS, SEMÁFOROS E PASSARELAS NAS IMEDIAÇÕES DA AVENIDA BELA VISTA, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE; E A SEGUNDA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA COMISSÃO ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE, EM LOCAL E DATA SEREM MARCADOS, PARA DISCUTIR SOBRE O PLANO ESTADUAL DE JUVENTUDE. PELO DEPUTADO EDUARDO PORTO, APELO AO SENHOR DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DA OI, NO SENTIDO DE VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DE UM TELEFONE PÚBLICO NA RUA BEIRA RIO, NO BAIRRO DE SANTO ALEIXO, NO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES. PELO DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ, APELO AO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, NO SENTIDO DE QUE SEJA REALIZADO O RECADASTRAMENTO ELEITORAL DA 63ª ZONA ELEITORAL DE MANARI. PELO DEPUTADO AIRINHO DE SÁ CARVALHO, SEIS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE SAÚDE E AO PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO – HEMODIÁLISE NO HOSPITAL REGIONAL INÁCIO DE SÁ, NO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES: MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES, GOVERNADOR DO ESTADO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE CONTINUAR A DUPLICAÇÃO DA BR 232 NO TRECHO DE SÃO CAETANO A CIDADE DE ARCOVERDE; A TERCEIRA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E AO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE UMA RODOVIA ESTADUAL QUE FAÇA LIGAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALGUEIRO E O DISTRITO DE VASQUEZ; A QUARTA, APELO AOS SENHORES: GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA E À PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RESTAURAÇÃO DO ANTIGO QUARTEL DO 3º BATALHÃO DA FORÇA PÚBLICA DE FLORESTA; A QUINTA, VOTO DE APLAUSO AO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, PELA PASSAGEM DO SEU ANIVERSÁRIO DE SUA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA, OCORRIDO NO DIA VINTE E SEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO; E A SEXTA, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA REALIZADA UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA, DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COM DATA E LOCAL A SEREM MARCADOS, DEDICADA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO CANAL DO SERTÃO PERNAMBUCANO. PELA DEPUTADA ISABEL CRISTINA, TRÊS REQUERIMENTOS: O PRIMEIRO, VOTO DE APLAUSO AOS SENHORES: MINISTRO DE DESENVOLVIMENTO E REFORMA AGRÁRIA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, GOVERNO DO ESTADO E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, PELA ORGANIZAÇÃO DA 2ª AGRISHOW SEMI-ÁRIDO, QUE OCORRERÁ DE TRÊS A SETE DE JULHO, EM PETROLINA; E O SEGUNDO E TERCEIRO, SOLICITANDO QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA A MATÉRIA O *HOMEM E A SECA*, DE AUTORIA DO HISTORIADOR MANOEL CORREIA DE ANDRADE; O EDITORIAL *MANOEL CORREIA DE ANDRADE*, PUBLICADOS NO JORNAL DO COMERCIO E FOLHA DE PERNAMBUCO, DATADOS DE VINTE E QUATRO E VINTE E SEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, REQUERIMENTOS SOLICITANDO QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS O *RESPEITO À NATUREZA*, DE AUTORIA DO ESCRITOR FLÁVIO CHAVES, PUBLICADO NO DIÁRIO DE PERNAMBUCO EM VINTE E SETE DE JUNHO DO CORRENTE ANO; E *CRESCER O HÁBITO DA LEITURA*, DE AUTORIA DO SENADOR MARCO MACIEL. PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, REQUERIMENTO SOLICITANDO QUE SEJA TRANSCRITO NOS ANAIS DESTA CASA O ARTIGO *ETERNO LUTADOR*, DE AUTORIA DO PROFESSOR MANOEL CORREIA DE ANDRADE, PUBLICADO NA FOLHA DE PERNAMBUCO DE VINTE E SEIS DE JUNHO DO CORRENTE ANO. PELO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO, REQUERIMENTOS SOLICITANDO QUE SEJAM TRANSCRITOS NOS ANAIS DESTA CASA OS ARTIGOS: *POR UMA ÉTICA AMBIENTAL*, DE AUTORIA DO JORNALISTA FÁBIO LUCAS; *FORRÓ, DANÇA DA MODA*, DE AUTORIA DO JORNALISTA LEONARDO DANTAS SILVA; *RESPONSABILIDADE DO COLIBRI*, DE AUTORIA DA DEPUTADA MIRIAM LACERDA; E *TESÃO PELO TURISMO*, DE AUTORIA DO HOTELEIRO PEPE CAL, PUBLICADOS NOS DIAS VINTE E UM E VINTE E TRÊS DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO JORNAL DO COMÉRCIO E DIÁRIO DE PERNAMBUCO. SENDO *DEFERIDO*, REQUERIMENTO DO DEPUTADO AUGUSTO COUTINHO SOLICITANDO PEDIDO DE INFORMAÇÕES AO SENHOR DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM. POR ÚLTIMO, O SENHOR PRESIDENTE ENCAMINHA A PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, SEXTA, OITAVA, DÉCIMA E DÉCIMA TERCEIRA COMISSÕES AS SEGUINTE PROPOSIÇÕES: PELO DEPUTADO ALBERTO FEITOSA, PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DE Nºs 208/2007 E 211/2007 QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE

COLOCAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS, DE ITINERÁRIO, AO LADO DA PORTA DE ENTRADA DOS COLETIVOS DA REGIÃO METROPOLITANA E QUE INSTITUI O DIA PERNAMBUCANO DA MOBILIZAÇÃO CONTRA O AQUECIMENTO GLOBAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, RESPECTIVAMENTE; PELO DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 210/2007 QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PROTEÇÃO, ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIAL À GRAVIDEZ PRECOCE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; PELO DEPUTADO IZAIÁS RÉGIS, PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 207/2007 QUE DISPÕE SOBRE A FACILIDADE DE CANCELAMENTO E DESISTÊNCIA EM CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E PELO DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI, SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 202/2007. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A PRESENTE REUNIÃO CONVOCANDO OUTRA PARA AMANHÃ NA HORA REGIMENTAL.

Expediente

SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA, REALIZADA EM 28 DE JUNHO DE 2007.

EXPEDIENTE

OFÍCIO Nº 187 - DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS encaminhando Projeto de Lei nº 212 que Altera a estrutura do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências. Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

PARECER Nº 433 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 189, juntamente com Emenda nº 01. A Imprimir.

PARECER Nº 434 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando favorável ao Projeto de Lei nº 206. A Imprimir.

PARECER Nº 436 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final ao Substitutivo nº 01 ao Projeto nº 96. A Imprimir.

PARECERES Nºs 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443 E 444 - DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS dando Redação Final aos Projetos nºs 141, 153, 182, 183, 184, 190, 197 e 203. A Imprimir.

PARECER Nº 445 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 189. A Imprimir.

PARECER Nº 446 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 189. A Imprimir.

OFÍCIO Nº 1183 - DO PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS comunicando a composição da Comissão Parlamentar de Estudos para o Desenvolvimento Sustentável da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. Inteirada.

COMUNICADO Nº 355 - DO PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO informando liberação de recursos financeiros destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Às 2ª e 5ª Comissões.

TELEGRAMAS Nºs 000012 E 000016 - DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE informando liberação de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde. Às 2ª e 8ª Comissões.

Ofício/Projeto TCE

OFÍCIO TCGP

Nº 0187/2007

Recife, 26 de junho de 2007.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Assembléia Legislativa, o anexo Projeto de Lei Ordinária, de autoria do Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com o art. 20 da Constituição do Estado de Pernambuco e com o art. 2º, inciso XXI, alíneas b e c, da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas.

O anexo Projeto de Lei Ordinária tem por objetivo alterar a estrutura do Ministério Público de Contas, criado pela Lei Estadual n. 10.651/91, alterado pela Lei Estadual n. 12.600/04, capítulo III, seção I, subseção I, art. 113.

Com efeito, as necessidades desta Corte de Contas tornaram premente a necessidade de adaptação da estrutura do Ministério Público de Contas, para atender ao incremento do número de

processos e atender o interesse público de maior celeridade. Não há na atuação no Tribunal de Contas entrâncias, assim, todos os membros do Ministério Público de Contas têm idênticas atribuições pelo seu cargo efetivo. Ainda, o Pleno desta Corte estabeleceu, em janeiro último, por resolução, que todos os membros oficiam nas sessões das Câmaras em sistema de rodízio, realçando a equivalência de atribuições dos cargos efetivos de membro do Ministério Público de Contas. O Conselho Nacional do Ministério Público, por sua vez, no Procedimento n. 0.00.000.000479/2006-88, julgou inadequado estabelecer membros de diferentes classes oficiando perante o mesmo Tribunal. Destarte, não há interesse público em manter a atual estrutura do Ministério Público de Contas, sendo conveniente a extinção dos cargos de Subprocurador-Geral, tornando os membros, a exceção do Procurador Geral e do Procurador Geral Adjunto, ocupantes apenas do cargo efetivo, em classe única, de Procurador do Ministério Público de Contas.

Saliento que as questões abrangidas pelo incluso Projeto de Lei atendem às normas constitucionais em vigor e foram formuladas em consonância com as disposições da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000. De fato, no quadro efetivo desta Casa existe uma quantidade de cargos vagos de técnico de auditoria e técnico de inspeção cujos vencimentos são em valores em muito superiores ao incremento de despesas deste Projeto. Diante destas considerações, não será necessária a suplementação das atuais dotações orçamentárias do Tribunal, não havendo impacto orçamentário-financeiro.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

TRIBUNAL DE CONTAS, em 28 de junho de 2007.

Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO
Presidente em exercício

Exmo. Sr.
Deputado GUILHERME UCHÔA
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco
RECIFE - PE

Projeto de Lei Ordinária Nº 212/2007

Ementa: Altera a estrutura do Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1º A Lei n. 12.600, de 14 de junho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 113. O *Ministério Público de Contas é integrado por 08 (oito) Procuradores e um Procurador Geral Adjunto, dentre os quais será escolhido o Procurador Geral nos termos desta Lei.*

§1º *O ingresso far-se-á no cargo de Procurador do Ministério Público de Contas, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Pernambuco - em sua realização.*

§2º *O cargo de Procurador Geral Adjunto será transformado em um cargo de Procurador do Ministério Público de Contas quando de sua vacância, ocasião em que o cargo de Secretário de Procurador Geral Adjunto será transformado em um cargo de Assistente do Procurador Geral.*

§3º *Os membros do Ministério Público de Contas perceberão idêntico subsídio pelo cargo efetivo.*

(...)

Art. 117. *Aos membros do Ministério Público de Contas aplica-se o que dispõe o art. 130 da Constituição Federal e, subsidiariamente, as disposições da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado, pertinentes a direitos, garantias, prerrogativas, vedações e forma de investidura.”*

Art. 2º Os atuais cargos de Subprocurador Geral do Ministério Público de Contas passam a se denominar Procurador do Ministério Público de Contas.

Art. 3º A aplicação desta Lei é extensiva aos membros aposentados e pensionistas do Ministério Público de Contas.

Art. 4º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 28 de junho de 2007.

Conselheiro SEVERINO OTÁVIO RAPÔSO MONTEIRO
Presidente em exercício

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer Nº 442/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 190/2007, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Cria o Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INTRODUTÓRIAS

Art. 1º O Estado de Pernambuco proporcionará aos militares estaduais assistência médico-hospitalar, odontológica e laboratorial, através do Sistema de Saúde dos Militares do Estado de Pernambuco - SISMEPE, instituído através da presente Lei.

Parágrafo Único. O SISMEPE será administrado e gerido, na forma definida nesta Lei, pelo Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da Polícia Militar - CASIS, vinculado ao Comando Geral da Polícia Militar de Pernambuco.

Art. 2º O SISMEPE destina-se à prestação de serviços de assistência à saúde, no âmbito do Estado de Pernambuco, exclusivamente aos seus beneficiários definidos no Capítulo III desta Lei, através de ações de medicina preventiva e curativa, desenvolvidas mediante aplicação de programas específicos de assistência à saúde e por intermédio das organizações militares de saúde da Polícia Militar de Pernambuco - PMPE e excepcionalmente por entidades, profissionais ou hospitais credenciados ao SISMEPE, na forma desta Lei.

§ 1º São beneficiários titulares do SISMEPE aqueles elencados no art. 9º desta Lei.

§ 2º Podem ser beneficiários do SISMEPE, na condição de dependentes, aqueles que, nesta qualidade, forem vinculados aos beneficiários titulares, na forma do art. 10 desta Lei.

§ 3º Não serão abrangidos pelo SISMEPE, em qualquer hipótese, dependentes dos beneficiários de que trata o § 2º.

§ 4º A adesão ao SISMEPE será compulsória, em relação aos beneficiários titulares, e facultativa, em relação aos beneficiários dependentes, ocorrendo, ambas as adesões, nos moldes do Regulamento, a ser aprovado mediante Decreto do Poder Executivo.

§ 5º Os beneficiários dependentes do SISMEPE farão jus à prestação dos serviços por ele cobertos mediante o cumprimento das obrigações estipuladas nesta Lei, especialmente o pagamento regular, pelo respectivo beneficiário titular, da contribuição mensal e indenizações previstas no art. 18 desta Lei.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO SISTEMA DE SAÚDE DOS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SISMEPE

Art. 3º São órgãos superiores do SISMEPE:

I - o Centro de Apoio ao Sistema de Saúde (CASIS);

II - a Diretoria de Saúde (DS); e

III - o Conselho Técnico Administrativo (CTA).

Art. 4º O Centro de Apoio ao Sistema de Saúde - CASIS, subordinado diretamente ao Comandante Geral da PMPE, é a Unidade Gestora do SISMEPE, sendo dotado de autonomia administrativa e financeira.

Art. 5º Compete ao CASIS, dentre outras atribuições definidas em seu Regimento Interno e no Regulamento do SISMEPE :

I - acompanhar constantemente, através de relatórios mensais, a execução dos planos, programas e orçamentos do SISMEPE;

II - verificar, mensalmente, o equilíbrio econômico-financeiro do SISMEPE, propondo ao CTA a adequação da cobertura do Sistema aos recursos disponíveis;

III - verificar a disponibilidade orçamentária e financeira da verba arrecadada, informando ao CTA, através de relatório, para apreciação;

IV - supervisionar o gerenciamento das contas bancárias vinculadas, para depósito das contribuições e indenizações, destinadas ao custeio do SISMEPE; e

V - exercer outras atribuições previstas em Lei.

Art. 6º Compete à Diretoria de Saúde (DS) a gestão da prestação de assistência à saúde aos beneficiários do SISMEPE, através dos seus Centros Técnicos subordinados, nos moldes definidos no Regulamento.

Parágrafo Único. Subordinam-se à Diretoria de Saúde os seguintes Centros Técnicos, cujas atribuições serão definidas no Regulamento:

I - Centro Médico-Hospitalar (CMH);

II - Centro Farmacêutico (CFARM);

III - Centro Odontológico (CODONTO).

Art. 7º O Conselho Técnico Administrativo (CTA) é um órgão colegiado do SISMEPE, composto por seu Presidente, 04 (quatro) Conselheiros Natos e 06 (seis) Conselheiros Efetivos.

§ 1º O CTA será presidido pelo Diretor de Saúde.

§ 2º Os Conselheiros Natos serão os Chefes do CMH, CODONTO, CFARM e CASIS.

§ 3º Os Conselheiros Efetivos serão escolhidos pelo Diretor de Saúde, dentre pessoas com reconhecida capacidade e experiência comprovada, preferencialmente nas áreas de saúde, administração, direito, economia, finanças ou contabilidade, sendo 02 (dois) deles oriundos do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco - CBMPE.

§ 4º Os membros do Conselho deverão obrigatoriamente ser beneficiários titulares do SISMEPE.

§ 5º Pelo exercício das funções no CTA, os Conselheiros não perceberão qualquer gratificação e/ou vantagem pecuniária, seja em razão do comparecimento às reuniões do Conselho, ou em decorrência dos serviços que, na qualidade de Conselheiros, prestarem ao SISMEPE.

§ 6º Os membros do CTA serão dispensados das suas atribuições próprias do cargo ou função pública ocupada, em caso de reunião do Conselho, inclusive quanto ao cumprimento dos horários de trabalho.

§ 7º O CTA reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado, com a presença de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos Conselheiros e deliberando sempre por maioria simples dos presentes.

§ 8º Têm direito a voto todos os Conselheiros, Natos e Efetivos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate.

§ 9º Todas as deliberações do CTA serão expressas em ata circunstanciada, específica para cada reunião do Conselho e assinada por todos os participantes.

Art. 8º Compete ao Conselho Técnico Administrativo (CTA):

I - definir a cobertura da assistência à saúde a ser prestada pelo SISMEPE a seus beneficiários;

II - definir o financiamento do SISMEPE, podendo apreciar proposta de alteração e incremento das verbas arrecadadas;

III - elaborar as suas normas internas de administração;

IV - apreciar as políticas de custeio e administração do SISMEPE, inclusive quanto à necessidade de contratação de serviços de auditoria;

V - elaborar as normas para a contratação e manutenção de prestadores de serviços;

VI - elaborar pareceres normativos a serem observados pelos demais órgãos integrantes do SISMEPE;

VII - apreciar proposta de alteração da política de assistência à saúde dos beneficiários do SISMEPE;

VIII - elaborar o Planejamento Estratégico Plurianual e as Metas Anuais para o SISMEPE, definindo índices a serem alcançados pelo Sistema;

IX - elaborar, anualmente, o Relatório de Avaliação do Planejamento Estratégico, conforme definido no Regulamento;

X - analisar os requerimentos encaminhados pelos beneficiários titulares; e,

XI - exercer outras atribuições previstas em Lei.

CAPÍTULO III DOS BENEFICIÁRIOS TITULARES E DEPENDENTES DO SISMEPE

Art. 9º São beneficiários titulares do SISMEPE:

I - os Militares Estaduais da ativa;

II - os Militares Estaduais inativos;

III - os Servidores Públicos Civis efetivos da PMPE e do CBMPE; e,

IV - os Servidores Públicos Civis aposentados pela PMPE e pelo CBMPE .

Parágrafo Único. Poderão ser incluídos como beneficiários especiais do SISMEPE, os pensionistas de beneficiários titulares, desde que não abrangidos pela assistência à saúde prestada pelo SASSEPE, de que trata a Lei Complementar nº 30, de 02 de janeiro de 2001, e suas alterações, atendidas as seguintes condições:

I - inscrição definitiva do(a) pensionista na Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco - FUNAPE; e

II – contribuição individual do beneficiário pensionista ao Sistema, mediante desconto em contra-cheque, nos termos do art. 18, II, desta Lei.

Art. 10. Poderão ser beneficiários do SISMEPE, na condição de beneficiários dependentes do titular e a ele vinculados:

I - o cônjuge ou companheiro na constância, respectivamente, do casamento ou união estável;

II - os filhos solteiros, menores de 18 (dezoito) anos;

III - os filhos solteiros, quando estudantes universitários, até completar os 25 (vinte e cinco) anos, desde que, comprovadamente, não exerçam qualquer atividade remunerada e vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular;

IV - o filho inválido ou interdito, consoante atestado de invalidez expedido por Junta Militar de Saúde ou sentença decretando a interdição, considerando-se a data em que foi protocolado o respectivo processo administrativo ou judicial, conforme o caso, para efeito da não incidência dos limites de idade previstos nos incisos II e III deste artigo;

V - o enteado ou tutelado, desde que não possua meios suficientes para o próprio sustento, observadas as condições de que tratam os incisos II e III deste artigo;

VI - os pais, sem rendimentos próprios, que vivam, exclusivamente, às expensas do beneficiário titular, desde que devidamente comprovado.

§ 1º A comprovação da qualidade de dependente das pessoas indicadas nos incisos I e II é presumida, enquanto a das demais será comprovada na forma do Regulamento.

§ 2º O pensionista, na qualidade de beneficiário especial conforme previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei, poderá incluir como seus beneficiários dependentes os que já possuíam esta condição em relação ao beneficiário titular original, sendo defesa a inclusão de qualquer outro dependente, salvo o nascituro.

§ 3º O SISMEPE poderá emitir identificação específica, para os dependentes referidos neste artigo, para produzir efeitos exclusivamente perante o próprio SISMEPE, inclusive com a finalidade de provar a vinculação com o titular.

Art. 11. A inscrição do beneficiário titular é automática quando do regular ingresso na Corporação e a inscrição do dependente será ato de iniciativa e responsabilidade do respectivo beneficiário titular ou especial, devendo ser formalizada mediante requerimento-padrão, à Diretoria de Pessoal da Corporação à qual se acha vinculado, na forma definida em Regulamento.

Art. 12. Caberá à Diretoria de Pessoal da PMPE a elaboração, a administração e o controle dos cadastros dos beneficiários do SISMEPE, bem como as suas possíveis inclusão e exclusão do cadastro, na forma definida em Regulamento.

§ 1º A inscrição do beneficiário especial previsto no parágrafo único do art. 9º desta Lei dependerá de prévia análise e aprovação da Diretoria de Pessoal, bem como implicará na necessidade de cumprimento dos prazos de carência de que trata o art. 15 desta Lei.

§ 2º O beneficiário titular ou especial é obrigado a comunicar por escrito à Diretoria de Pessoal da PMPE qualquer modificação ulterior nos dados que informaram a inscrição de seu dependente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de exclusão do SISMEPE.

Art. 13. Poderá ser excluído definitiva ou temporariamente do SISMEPE o beneficiário que descumprir as exigências e normas contidas nesta Lei e no seu Regulamento.

§ 1º A exclusão do beneficiário titular acarretará a exclusão automática dos beneficiários dependentes a ele vinculados.

§ 2º O beneficiário titular ou especial que pretender desvincular do SISMEPE algum dos seus dependentes deverá apresentar requerimento específico à Diretoria de Pessoal da PMPE, na forma definida no Regulamento.

Art. 14. Constitui causa de perda da condição de beneficiário titular do SISMEPE:

I - a morte; e,

II - o licenciamento ex officio ou a pedido, a exclusão ou a demissão do militar do Estado, ou a exoneração ou a demissão do servidor público civil da PMPE ou CBMPE.

Parágrafo Único. Na hipótese de transferência da pensão, o novo pensionista poderá se habilitar como beneficiário especial, na forma do parágrafo único do art. 9º desta Lei.

CAPÍTULO IV DOS PRAZOS DE CARÊNCIA

Art. 15. A prestação da assistência à saúde aos beneficiários dependentes ficará condicionada ao cumprimento dos prazos de carência definidos no Regulamento.

§ 1º Os beneficiários dependentes que, na data da publicação desta Lei, já estiverem inscritos junto à sua respectiva Corporação, para fins de fruição da assistência à saúde prevista nos arts. 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações, estarão habilitados a receber a prestação de assistência à saúde pelo SISMEPE sem a necessidade de cumprimento de prazos de carência.

§ 2º Fica dispensado do cumprimento dos prazos de carência de que trata o “caput” deste artigo, o filho recém-nascido de beneficiário titular que venha a ser inscrito no SISMEPE no prazo máximo de 30 (trinta) dias do nascimento.

CAPÍTULO V DOS BENEFÍCIOS

Art. 16 A assistência à saúde de que trata esta Lei será prestada aos beneficiários regularmente inscritos no SISMEPE e em dia com o cumprimento de todas as suas obrigações, no âmbito do Estado de Pernambuco e com a amplitude permitida pelos recursos financeiros auferidos pelo SISMEPE, que serão aplicados na forma prevista nesta Lei e no Regulamento para:

I - assistência médica preventiva, compreendendo a profilaxia das doenças transmissíveis, através de censos sanitários, vacinações e controle de surtos epidêmicos, educação sanitária e higiene do trabalho;

II – consulta médica e odontológica;

III – procedimentos cirúrgicos ambulatoriais ou hospitalares, nas diversas especialidades;

IV - assistência hospitalar;

V - assistência domiciliar; e,

VI – assistência laboratorial.

§ 1º A assistência à saúde será preferencialmente prestada através das Organizações Militares Estaduais de Saúde e, excepcionalmente, nos casos previstos no Regulamento, por intermédio da rede credenciada ao SISMEPE, composta de profissionais, clínicas e hospitais.

§ 2º A hospitalização e o tratamento dos beneficiários do SISMEPE em clínica ou hospital, especializado ou não, nacional ou estrangeiro, que não pertença às Organizações Militares Estaduais de Saúde, nem seja credenciado no SISMEPE, somente se dará nas seguintes hipóteses:

I – em casos de urgência, quando não houver Organização Militar Estadual de Saúde ou serviço credenciado no local, ou, em havendo, quando não for possível o atendimento, e não sendo indicada a remoção do paciente para outra localidade;

II - quando houver necessidade de tratamento específico, não disponível na Organização Militar Estadual de Saúde ou na rede credenciada, nos termos do Regulamento.

§ 3º Os serviços de assistência à saúde a serem prestados pelo SISMEPE serão direcionados, exclusivamente, aos titulares e dependentes, previstos nos artigos 9º e 10, desta Lei, respectivamente.

§ 4º Não será permitido, em nenhuma hipótese, o reembolso pelo SISMEPE aos beneficiários, de despesas efetuadas com serviços de saúde em desacordo com o disposto neste artigo.

Art. 17. O Regulamento definirá a abrangência dos serviços de assistência à saúde de que trata esta Lei, bem como suas especificações e condições de fruição, em especial, no tocante às assistências médicas de natureza clínica, ambulatorial, hospitalar, residencial, odontológica e laboratorial.

CAPÍTULO VI DO CUSTEIO DO SISMEPE

Art. 18. O SISMEPE será custeado pelas seguintes fontes de receita:

I – recursos do tesouro estadual;

II - contribuição mensal descontada dos vencimentos ou proventos do beneficiário titular, e da pensão do beneficiário especial, no valor de 1% (um por cento) da remuneração total, acrescido de mais tantas cotas de 1% (um por cento) quantos forem os dependentes incluídos no Sistema, até o máximo de 4% (quatro por cento);

III - indenizações pela utilização, por parte dos beneficiários dependentes e especiais, de serviços de assistência à saúde fora das Organizações Militares Estaduais de Saúde, a serem descontadas em folha de pagamento, conforme Tabela a ser disponibilizada pelo SISMEPE, nos termos do Regulamento;

IV - recursos provenientes da renda de aplicações financeiras, na forma da legislação vigente;

V - outros recursos eventuais ou permanentes oriundos de fontes públicas ou privadas.

§ 1º O SISMEPE terá, na estrutura contábil do Centro de Apoio ao Sistema de Saúde da PMPE (CASIS), contas específicas para movimentação dos recursos, de cada uma das fontes mencionadas neste artigo, para pagamento das despesas de custeio e investimento na área de saúde, vedada a transferência de recursos entre contas e a utilização desses recursos para outras finalidades.

§ 2º Os valores descontados dos beneficiários titulares e especiais em folha de pagamento serão repassados ao SISMEPE até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao mês do desconto.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. É vedado o acesso de qualquer beneficiário, titular ou dependente, portando armas de fogo, exceto quando se encontrarem em serviço operacional no próprio Sistema de Saúde.

Art. 20. Aos Oficiais e Praças de outras Corporações Militares Estaduais que, por motivo de curso ou estágio, se obrigarem a passar mais de 03 (três) meses no Estado de Pernambuco, a assistência à saúde poderá ser prestada pelo SISMEPE, desde que haja prévia autorização e posterior ressarcimento pela Corporação do favorecido, nos termos do Regulamento.

Art. 21. Os atuais dependentes de militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados e dos servidores públicos integrantes da PMPE e do CBMPE, ativos e inativos, legalmente inscritos até a data da publicação desta Lei em sua respectiva Corporação, para fins de utilização dos serviços de assistência à saúde de que tratam os arts. 58 a 62, da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, farão jus à prestação dos serviços de assistência à saúde pelo SISMEPE, a partir da vigência desta Lei, inclusive, para fins de exigibilidade da contribuição e da indenização de que tratam os incisos II e III do art. 18 desta Lei.

Parágrafo Único. É facultado aos militares do Estado e aos servidores públicos da PMPE e do CBMPE, solicitar a exclusão de dependentes, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, findo o qual, serão considerados inscritos no cadastro de beneficiários dependentes do SISMEPE.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os artigos 58 a 62 da Lei nº 10.426, de 27 de abril de 1990, e alterações.

Antônio Figueirôa
Deputado

Sala da Comissão de Redação de Leis,
em 27 de junho de 2007.

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : Antônio Figueirôa.

Favoráveis os (4) deputados: André Campos, Bringel, Elias Lira, Sebastião Rufino.

REPUBLICADO

Parecer Nº 445

Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Emenda Modificativa nº 02, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de sua autoria.

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INTRODUIR MODIFICAÇÕES NA LEI Nº 6.873, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E NA LEI Nº 12.107, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2001, QUE ALTERA A LEI Nº 6.783, DE 16 DE OUTUBRO DE 1974, NO QUE DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA “EX-OFFICIO” DO MILITAR DO ESTADO PARA A RESERVA REMUNERADA. EMENDA QUE PROPÕE A MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 3º DA PROPOSIÇÃO, A FIM DE TORNAR MAIS CLARO O TEXTO ORIGINAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE E ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de sua autoria, que visa introduzir modificações na Lei nº 6.873, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Pernambuco e na Lei nº 12.107, de 22 de dezembro de 2001, que altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, no que dispõe sobre a transferência “ex-officio” do Militar do Estado para a reserva remunerada.

Conforme destacado na Mensagem encaminhada a esta Casa, trata-se de Emenda que visa modificar a redação do artigo 3º da referida Proposição, a fim de torná-lo mais claro e evitar distorções na sua interpretação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 195, IV do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A Emenda ora proposta tem por objetivo, apenas, tornar mais clara a redação do artigo 3º da Proposição Principal, evitando, assim, distorções na sua interpretação.

Sendo assim, não há óbices à sua aprovação.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de sua autoria.

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Emenda Modificativa nº 02, apresentada pelo Governador do Estado, ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, de sua autoria.

Recife, 28 de junho de 2007.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Deputado José Queiroz
Presidente

Titulares:
Deputado Augusto Coutinho
Deputado Pedro Eurico

Suplentes:
Deputado Alberto Feitosa
Deputado Pastor Cleiton Collins

Parecer Nº 446/2007

Comissão de Administração Pública
Emenda Modificativa Nº 02/2007, de autoria do Poder Executivo ao
Projeto de Lei Complementar Nº 189/2007
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE ALTERA AS NORMAS LEGAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU A EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2007, APRESENTADA PELO PODER EXECUTIVO. ATENDIDO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administra Pública a Emenda Modificativa Nº 02/2007, ao Projeto de Lei Complementar Nº 189/2007, ambos de autoria do Poder Executivo, para análise e emissão de parecer.

1.2- A matéria objeto da proposição em análise visa dá nova redação ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar acima referido.

2. Parecer do Relator

2.1- A Proposição original já recebeu parecer favorável no âmbito desta Comissão Técnica, quando oportuno alterou os dispositivos da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974;

2.2- A Emenda Modificativa apresentada pelo Poder Executivo, objetiva dá nova redação ao artigo 3º do Projeto de Lei Complementar 189/2007, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 3º Os oficiais que, na data de publicação da presente Lei, tenham ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, e, cumulativamente, contem 30 (trinta) anos de efetivo serviço, desde que, quando transferidos para a inatividade, atinjam o último posto da hierarquia das Corporações Militares, farão jus à percepção do benefício de que trata o § 1º do artigo 21 da Lei Complementar 59, de 05 de julho de 2004”;

2.3- Posto isto, esta relatoria entende que a Emenda Modificativa nº 02/2007, ao Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que dá maior clareza ao texto original da proposição, de forma a evitar distorções em sua interpretação.

<p style="text-align:center">Eduardo Porto Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Ante ao exposto, opinamos no sentido de que seja aprovada a Emenda Modificativa N.º 02/2007, ao Projeto de Lei Complementar N.º 189/2007, ambos oriundos do Poder Executivo.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Administração Pública, em 28 de junho de 2007.</p>

Presidente: Mavíael Cavalcanti.

Relator : Eduardo Porto.

Favoráveis os (2) deputados: Esmeraldo Santos, Terezinha Nunes.

Parecer N.º 447/2007

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer à Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária n.º 189/2007
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Dá nova redação ao art. 3º do Projeto de Lei Complementar 189/2007, que altera as normas legais que indica, e dá outras providências.
Pela Aprovação.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, a Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária Nº189/2007, oriunda do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem N.º 66/2007, datada em 26 de junho de 2007, assinada pelo Exmo. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A proposição em apreciação visa instituir um novo regime jurídico das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, modificando a Lei nº6.783, de 16 de outubro de 1974.

2. Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei estabelece um número fixado de vagas à promoção das carreiras dos Militares do Estado de Pernambuco, com vistas a assegurar a renovação, o equilíbrio, a regularidade de acesso e a adequação dos efetivos em seus diferentes quadros.

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, III e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

A Emenda Modificativa nº 02, de origem do Poder Executivo, visa alterar a redação do artigo 3º do projeto em tramitação, tomando mais claro o texto original, de forma a evitar distorções em sua interpretação.

Fundamentado no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária Nº189/2007 de autoria do Governador do Estado, juntamente com a Emenda Modificativa nº 01, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<p style="text-align:center">Mavíael Cavalcanti Deputado</p>
<p>3. Conclusão da Comissão</p>

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação considera que a Emenda Modificativa nº 02 ao Projeto de Lei Ordinária nº 189/2007, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser aprovada.

<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 28 de junho de 2007.</p>

Presidente: Geraldo Coelho.

Relator : Mavíael Cavalcanti.

Favoráveis os (3) deputados: André Campos, Coronel José Alves, Sílvio Costa Filho.

Parecer N.º 448/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007, já aprovado em segunda e última

discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Reajusta os vencimentos - base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 1º Os valores dos vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de Pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), constante dos Anexos I e II da Lei Estadual nº 12.595, de 4 de junho de 2004, com suas alterações posteriores, bem como os valores dos vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, constante do Anexo Único da Lei Estadual nº 12.594, de 3 de junho de 2004, com suas alterações posteriores, ficam reajustados em cinco por cento, a partir de 1º de junho de 2007.

Parágrafo Único. O percentual estabelecido no *caput* deste artigo aplica-se às parcelas autônomas de vantagem pessoal.

Art. 2º As despesas resultantes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de junho de 2007.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">André Campos Deputado</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 28 de junho de 2007.</p>

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : André Campos.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino.

Parecer N.º 449/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Complementar nº 189/2007, já aprovado com sua respectiva Emenda, em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<p style="text-align:center">Ementa: Altera as normas legais que indica, e dá outras providências.</p>

Art. 1º Os artigos 50, 59, 60, 89 e 90 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, e alterações, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50
<p>§ 1º</p>

a) em 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da comunicação oficial, quanto a ato que decorra de inclusão em quota compulsória ou de composição de Quadro de Acesso;

Art. 59. As promoções serão efetuadas pelos critérios de Antiguidade e merecimento.

§ 1º Excepcionalmente, poderá haver promoção:

I – em ressarcimento de preterição;

II - por bravura; e

III – <i>post mortem</i>

§ 3º A promoção por bravura é aquela motivada por ato de coragem que, ultrapassando os limites normais do cumprimento do dever, represente feito significativo ou exemplo relevante de conduta cívica ou militar, sendo oficializada independentemente da existência de vaga, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§ 4º A promoção *“post mortem”* é aquela que visa a expressar o reconhecimento do Estado de Pernambuco ao militar falecido em consequência de ferimento decorrente de luta contra malfetores, retaliações motivadas por atos de serviço ou referentes à condição de militar do Estado, em ações ou operações de preservação da ordem pública, e ainda no desempenho de funções inerentes à Corporação, ou de moléstia ou doença decorrentes de quaisquer desses fatos, na forma da Lei.

Art. 60. A quota compulsória a que se refere o inciso XI do artigo 90 desta Lei é destinada a assegurar a renovação, o equilíbrio e regularidade de acesso e a adequação dos efetivos nos diferentes Quadros, sendo estabelecido obrigatoriamente um número fixado de vagas à promoção, nas proporções abaixo indicadas:

I - Coronel PM:

a) quando, nos Quadros, houver até 07 (sete) Oficiais, 01 (uma) por ano;

b) quando, nos Quadros, houver 08 (oito) ou mais Oficiais, 1/6 (um sexto) dos respectivos Quadros por ano;

II - Tenente-Coronel PM:

a) quando, nos Quadros, houver até 05 (cinco) Oficiais, 01 (uma) a cada dois anos;

b) quando, nos Quadros, houver 06 (seis) ou mais Oficiais, 1/8 (um oitavo) dos respectivos Quadros, por ano;

III - Oficiais dos Quadros de que trata a letra c, do item I do artigo 90:

a) quando, nos Quadros, houver até 07 (sete) Oficiais, 01 (uma) por ano;

b) quando, nos Quadros, houver 08 (oito) ou mais Oficiais, 1/5 (um quinto) dos respectivos Quadros, por ano.

§ 1º Para determinação do número de militares do estado de um Quadro, devem ser considerados os em efetivo serviço, os agregados e excedentes.

§ 2º O número de vagas para promoção obrigatória em cada ano ou anos-base, para determinado posto, será fixado até o dia 15 (quinze) de janeiro do ano subsequente ao ano-base considerado, por ato do Comandante Geral da Corporação Militar.

§ 3º As frações que resultarem da aplicação das proporções estabelecidas neste artigo, se iguais ou superiores a 0,5 (zero vírgula cinco), arredonda-se para 01 (uma) vaga, se inferiores, serão adicionadas cumulativamente, aos cálculos correspondentes aos anos seguintes até completar-se pelo menos 0,5 (zero vírgula cinco), que, então, será computado para obtenção de uma vaga para promoção obrigatória.

§ 4º As vagas serão consideradas abertas de acordo com o estabelecido em Lei.

§ 5º Para assegurar o número fixado de vagas à promoção obrigatória na forma estabelecida no *caput* deste artigo, quando este número não tenha sido alcançado com as vagas ocorridas durante o ano considerado ano-base, deverá ser aplicada uma quota, integrada de tantos militares do estado quantos forem necessários, que compulsoriamente serão transferidos para a inatividade, de maneira a possibilitar as promoções determinadas.

§ 6º A indicação de militares do estado dos postos constantes neste artigo, para integrarem a quota compulsória, referida no parágrafo anterior, obedecerão as seguintes prescrições básicas:

I - inicialmente, serão apreciados os requerimentos apresentados pelos Oficiais da Ativa que, contando mais de 25 (vinte e cinco) anos de serviço, requeiram sua inclusão na quota compulsória, dando-se por prioridade em cada posto aos mais idosos;

II - se o número de Oficiais voluntários na forma do item I, não atingir o total de vagas da quota fixada em cada posto, esse total será completado, *ex officio*, pelos Oficiais que:

a) contarem no mínimo 30 (trinta) anos de serviço e possuírem interstício para promoção, quando for o caso;

b) ainda que não concorrendo à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade ou Merecimento, estiver compreendido nos limites quantitativos de Antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros, por não possuírem os requisitos exigidos na legislação específica ou peculiar para promoção, ressalvada a incapacidade física até 06 (seis) meses contínuos ou 12 (doze) meses descontínuos;

c) os oficiais que se enquadrarem nas alíneas anteriores, integrarão a quota compulsória na seguinte ordem de prioridade:

1. os que não concorrerem à constituição dos Quadros de Acesso por Antiguidade ou merecimento, mesmo estando compreendidos nos limites quantitativos de Antiguidade estabelecidos para a organização dos referidos Quadros;

2. os de menor merecimento, a ser apreciado por órgão competente das Corporações Militares, em igualdade de merecimento, os de mais idade e, em caso de mesma idade, os mais modernos;

3. os que, integrando os Quadros de Acesso por merecimento, tenham sido preteridos por mais modernos, na promoção anterior à constituição da quota compulsória de cada ano;

4. forem os de mais idade e, no caso de mesma idade, os mais modernos.

§ 7º as vagas decorrentes da aplicação direta da quota compulsória e as resultantes das promoções efetivadas nos diversos postos em face daquela aplicação inicial, não serão preenchidas por Oficiais excedentes ou agregados, no ano-base da quota compulsória em que reverterem em virtude de haverem cessado as causas da agregação.

§ 8º as quotas compulsórias só serão aplicadas quando houver, no posto imediatamente abaixo, Oficiais que satisfaçam as condições de acesso.

§ 9º a quota compulsória em comento, será regulamentada por Decreto Governamental, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, estabelecendo os critérios e demais normas necessárias ao cumprimento deste artigo.

.....
<p>Art. 89.....</p>

§ 1º O Oficial da ativa pode pleitear transferência para a reserva remunerada mediante inclusão voluntária na quota compulsória de que trata o art. 60, § 6º, inciso I, desta Lei.

.....

§ 3º No caso do militar do estado haver realizado qualquer curso ou estágio de duração superior a 06 (seis) meses, por conta do Estado de Pernambuco, fora do País, sem haver decorrido 03 (três) anos de seu término, a transferência para a reserva remunerada só será concedida mediante indenização de todas as despesas correspondentes à realização do referido estágio ou curso, inclusive as diferenças de vencimentos.

Recife, 29 de junho de 2007

Art. 90.

X - sendo oficial, ressalvada a hipótese do inciso II deste artigo, ter ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, desde que, cumulativamente, conte ou venha a contar 30 (trinta) anos de efetivo serviço;

XI - for o Oficial abrangido pela quota compulsória.
.....”

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 12.107, de 22 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Enquanto estiver no exercício do cargo de Comandante ou Subcomandante de uma das Corporações Militares de Pernambuco, de Secretário Especial da Casa Militar, ou de Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, o militar do estado não estará sujeito à transferência *ex-officio* para reserva remunerada.”

Art. 3º Os oficiais que, na data de publicação da presente Lei, tenham ultrapassado 06 (seis) anos de permanência no posto, e, cumulativamente, contem 30 (trinta) anos de efetivo serviço, desde que, quando transferidos para a inatividade, atinjam o último posto da hierarquia das Corporações Militares, farão jus à percepção do benefício de que trata o § 1º do artigo 21 da Lei Complementar 59, de 05 de julho de 2004.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">André Campos Deputado</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 28 de junho de 2007.</p>

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : André Campos.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino.

Parecer N.º 450/2007

A COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 206/2007, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Ementa: Altera o inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, e alteração, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso II do artigo 4º da Lei nº 12.341, de 27 de janeiro de 2003, alterado pela Lei nº 12.731, de 15 de dezembro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º
<p>.....</p>

II – Assistência Militar e de Segurança Legislativa da Assembléia Legislativa de Pernambuco:

a) 01 (um) Oficial Superior da Ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou do Quadro de Oficiais Combatentes – Bombeiro Militar (QOC/BM);

b) 02 (dois) Majores da Ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM) ou do Quadro de Oficiais Combatentes Bombeiro Militar (QOC/BM);

c) 04 (quatro) Oficiais Intermediários ou Subalternos da Ativa do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM);

d) 01 (um) Oficial Intermediário ou Subalterno da Ativa do Quadro de Oficiais Combatentes – Bombeiro Militar (QOC/BM);

e) 37 (trinta e sete) Praças da ativa da Qualificação Policial Militar Geral (QPMG);

f) 05 (cinco) Praças da ativa da Qualificação Bombeiro Militar Geral (QBMG);

.....”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

<p style="text-align:center">André Campos Deputado</p>
<p style="text-align:center">Sala da Comissão de Redação de Leis, em 28 de junho de 2007.</p>

Presidente: Antônio Figueirôa.

Relator : André Campos.

Favoráveis os (5) deputados: Aglailson Júnior, Antônio Figueirôa, Bringel, Eriberto Medeiros, Sebastião Rufino.

<p style="text-align:center">Indicações</p>
--

Indicação N.º 1269/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.

Recife, 29 de junho de 2007

Prefeito da Cidade do Recife, Sr. João Paulo e ao Exmo Sr. Secretário de Serviços Público da Cidade do Recife, Sr. João da Costa, no sentido de solicitar a pavimentação do acesso ao loteamento Bom Clima, na Guabiraba, Recife-PE.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Presidente da Associação de Moradores do Loteamento Bom Clima, Sr. Luiz Alberto de Araújo, à rua Rio Doce nº 114 - Loteamento Bom Clima, Guabiraba - Recife-PE.

Justificativa
<p>Esta solicitação da comunidade é de grande importância, visto que o pequeno trecho da rua Rio Botafogo, que dá acesso ao loteamento Bom Clima não é pavimentado, já tendo inclusive sua aprovação no orçamento participativo desde o ano de 2002, podendo ser muito útil para as famílias ali residentes, facilitando o acesso de transportes coletivos, que no momento inexiste no local e não expor a risco de acidentes as pessoas daquela comunidade que por ventura necessitarem de atendimento de algum serviço de saúde, melhorando a vida das famílias ali residentes.</p> <p>Sala das Reuniões, em 26 de junho de 2007.</p>
Alberto Feitosa Deputado

Indicação Nº 1270/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos - Governador do Estado de Pernambuco**; **Exmo. Sr. Sebastião Oliveira - Secretário de Transporte do Estado** e ao **Exmo. Sr. Eugênio Morais - Presidente do Departamento de Estradas e Rodagens - DER**, no sentido de asfaltar a estrada transversal da PE - 15 que liga o município do Paulista à Olinda.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Sr. **Exmo.Sr. Yves Ribeiro - Prefeito do município do Paulista**; **Exmo.Sr. Antônio José Valpassos - Presidente da Câmara Municipal do Paulista**; Praça João XXIII, s/n - Paulista - Centro; **Ilmo.Sr. João Augusto Munis Nunes - Secretário de transporte e Habitação do Paulista**, Rua do Campo s/n, Aurora - Paulista Centro. **Exmo. Sr. Otoniel dos Santos - Juiz - Diretor do Fórum do Paulista**, Av. Saigado Filho, s/n, Paulista Centro - Cep: 53.401-440; **Pe. Valdemir José da Silva - Pároco da Igreja Nossa Senhora dos Prazeres**; Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 29, CEP: 53.401-310; **Sr. Gilberto Júnior - Presidente do PSB do Paulista**, rua 78, nº 404 - Maranguape II - Paulista; **Sra. Rita da Paz Santos de Oliveira - Presidente do Clube de Mães do Sítio Fragoso**, Av. das garças, nº 335, 5ª etapa de Rio doce; **Sr. Juicier Fernando Lima da Silva - Presidente da Associação dos Criadores e Produtores Rurais da Vila Torres Galvão** -Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 10 - Sítio Fragoso, Paulista.

Justificativa
<p>O asfaltamento desta estrada com cerca de 2 quilômetros irá proporcionar a melhoria do tráfego, principalmente nos períodos chuvosos que aumentam consideravelmente as dificuldades de deslocamento da população. Diante do exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação da presente proposição.</p> <p>Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.</p>
Ceça Ribeiro Deputada

Indicação Nº 1271/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira, no sentido de incluir um maior número de famílias do município de Caruaru, no Programa do Leite de Pernambuco.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura , na Av. Caxangá - nº 2.200 – Cordeiro – Recife –PE.

Justificativa
<p>O Programa do Leite de Pernambuco, tem por objetivo oferecer as famílias carentes do município do Estado, uma alimentação mais rica em nutrientes, contribuindo assim para melhorar as condições de saúde dessas famílias, em especial de suas crianças e idosos, pelo rico aporte de proteínas e cálcio, e de outros componentes, que são encontrados no leite.</p> <p>Por assim ser, o Governo do Estado, decidiu que seria relevante investir na sua implementação, de modo a contemplar um número bem maior de pessoas de baixa renda, que ainda se encontram à margem deste programa, e que passariam a contar com uma suplementação alimentar das mais importantes.</p> <p>Dessa forma, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais em especial, ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ângelo Ferreira, cuja pasta, é a responsável pela operacionalização do referido programa, para solicitar-lhe, a inclusão de um maior número de famílias do município de Caruaru, quando da elaboração do seu Plano Operativo , para o segundo semestre do exercício em pauta.</p> <p>Ante o exposto, e por considerar como justa e oportuna, a presente proposição, haja vista, que viria beneficiar uma significativa parcela dos seguimentos mais necessitados da população do citado município, só nos resta pleitear junto aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, a sua melhor acolhida, no intuito de viabilizar o seu atendimento, junto ao Poder Executivo.</p> <p>Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007.</p>
José Queiroz Deputado

Indicação Nº 1272/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr.**JOÃO**

PAULO, Prefeito do Recife, ao Exmo. Sr. **ROBERTO GUSMÃO**, Secretário de Serviços Públicos e ao Exmo. Sr. **CARLOS MUNIZ**, Diretor - Presidente da **Emurb**, no sentido de serem realizados os serviços abaixo relacionados com suas respectivas ruas, localizadas no bairro da Iputinga - Recife - PE.

1) MANUTENÇÃO E ILUMINAÇÃO NOS RESPECTIVOS POSTE
a)- Rua Expedicionário G. Brasileiro, CEP 50.731-420 - POSTE Nº 359843. Neste endereço, dê-se conhecimento à Sra. MARIA JULIA, no nº 270
b)- Rua Dra.Nina Rodrigues,CEP 50.731-280 -POSTE Nº 036270. Neste endereço, dê-se conhecimento ao Sr. CLÁUDIO NASCIMENTO, no nº 324
2) LIMPEZA DE CANALETA COM REPOSIÇÃO DE PLACA
a)- Rua Odilon Araújo, CEP 50.680-150. Neste endereço, dê-se conhecimento à Sra. MARINA SANTOS, no nº 224
b)- Rua Almirante Pedro Max, CEP 50.680-610. Neste endereço, dê-se conhecimento à Sra. MARIA DA SAÚDE SILVA, no nº 86
3) DESRATIZAÇÃO
a)- Rua Pereira Coutinho Filho, CEP 50.680-180. Neste endereço, dê-se conhecimento ao Sr.WILSON JOSÉ DA SILVA, no nº 215
b)- Rua Tabapuã, CEP 50.731-460. Neste endereço, dê-se conhecimento à Sra. MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA, no nº 192
4) FIXAÇÃO DE PLACA
a)- Trav. Santa Lúcia, CEP 50.,731-530. Neste endereço, dê-se conhecimento à Sra. JÚLIA CAVALCANTE, no nº 115

Justificativa
<p>O referido pleito é de extrema relevância,principalmente na situação que se encontra as referidas ruas.</p> <p>Diante do exposto, envio à presente Indicação, no aguardo de que seja aprovada pelos nobres Pares, uma vez que é de urgente necessidade que se firme este compromisso com a mencionada localidade.</p> <p>Sala das Reuniões, em 23 de maio de 2007.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação Nº 1273/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, Dra. **PATRÍCIA RODRIGUES**, no sentido de que seja incluído no **PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO POVOADO DE MALHADINHA**, instalado no Povoado de Malhadinha, Cumaru-PE.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
1) Aos Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores(a) do Município de Cumaru: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.
2) Ao Ilmo.Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA**, Presidente do Centro de Assistência Social do Povoado de Malhadinha, com endereço na Av.N. Sra. dos Remédios, s/nº, Povoado de Malhadinha, Cumaru - PE, CEP:55655-000.

Justificativa
<p>O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm o direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para a redução da mortalidade infantil.</p> <p>Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá aproximadamente 80 famílias no Povoado de Malhadinha em Cumaru, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2007.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação Nº 1274/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, Dra. **PATRÍCIA RODRIGUES**, no sentido de que seja incluída no **PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E AGRICULTURES DE AMEIXAS E SÍTIOS CIRCUNVIZINHOS - ACOMOA**, instalada no Distrito de Ameixas, Município de Cumaru-PE.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Aos Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores(a) do Município de Cumaru: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**,

FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA), **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.

2) Ao Ilmo.Sr.**DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da ACOMOA, no endereço: Rua Tancredo Neves, nº 265, Distrito de Ameixas - Cumaru - PE, CEP:55655-000.

Justificativa
<p>O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm o direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para a redução da mortalidade infantil.</p> <p>Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá aproximadamente 100 famílias no Distrito de Ameixas em Cumaru, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de maio de 2007.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação Nº 1275/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, Dra. **PATRÍCIA RODRIGUES**, no sentido de que seja incluído no **PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO o CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE**, instalado no Povoado de Água Doce, Cumaru-PE.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Aos Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores(a) do Município de Cumaru: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.
2) Ao Ilmo.Sr. **CARLOS ALBERTO**, Presidente do Centro de Assistência Social de Água Doce, com endereço no Povoado de Água Doce, s/nº, Cumaru - PE, CEP:55655-000.

Justificativa
<p>O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm o direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para a redução da mortalidade infantil.</p> <p>Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá aproximadamente 100 famílias no Povoado de Água Doce em Cumaru, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente indicação.</p> <p>Sala das Reuniões, em 4 de junho de 2007.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação Nº 1276/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao **Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, DD Governador de Pernambuco; ao Exmo. Dr. **ROMERO LUCENA DE MENEZES**, DD Secretário de Defesa Social de Pernambuco; ao Exmo. Sr.Cel. PMPE **ITURBISON AGOSTINHO DOS SANTOS**, Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco e ao Exmo.Sr.Ten.Cel.PMPE **ALVES**, Comandante do 22º Batalhão de Polícia Militar em Surubim, no sentido de envidar esforços providenciando a instalação de um **POSTO POLICIAL** no distrito de **AMEIXAS**, município de **CUMARU**.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Aos Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores(a) do Município de Cumaru: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.
2) Ilmo. Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA**, no endereço: Centro de Assistência Social do Povoado de Malhadinha - Av. N. Sra. dos Remédios, s/nº - Malhadinha - Cumaru - PE - CEP: 55.655-000
3) Ilmo. Sr. **DARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, no endereço: Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores de Ameixas e Sítios Circunvizinhos - ACOMOA , Rua Tancredo Neves, nº 265 - Distrito de Ameixas - Cumaru - PE - CEP: 55.655-000

Justificativa
<p>O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm o direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para a redução da mortalidade infantil.</p> <p>Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá aproximadamente 250 famílias no Município</p>

O Distrito de Ameixas vem crescendo e desenvolvendo sua infraestrutura ao longo dos anos de uma maneira sócio-econômica-cultural bastante prospera, a fim de firmar-se como futuro Município, entretanto, com o aumento da criminalidade, onde sabemos que a gravidade do assunto é a nível nacional, os moradores e frequentadores do Distrito em questão, reivindicam policiamento ostensivo e pedem mais atenção das autoridades para que possam ter a sensação efetiva de segurança, com a presença permanente da nossa bríosa POLÍCIA MILITAR, com rondas periódicas, inclusive motorizadas, abrangendo a zona rural.

Diante dos fatos expostos, urge a necessidade preemente para que o Distrito de Ameixas seja priorizado na implantação do POSTO POLICIAL urgentemente e, na certeza de que o Executivo Estadual envidará esforços para a concretização deste apelo, onde sabemos dos inúmeros benefícios que serão proporcionados aos moradores daquele Distrito, esperando contar com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta Indicação.

Sala das Reuniões, em 28 de março de 2007.

Eriberto Medeiros Deputado
Indicação Nº 1277/2007
<p>Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja formulado um apelo ao Exmo. Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS, DD Governador de Pernambuco, ao Exmo. Dr. DANILO CABRAL, DD Secretário de Educação de Pernambuco e ao Exmo. Dr. NELSON PEREIRA DE CARVALHO, DD Secretário Especial de Esportes de Pernambuco, no sentido de viabilizarem a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, na ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES DE LIMA, no município de CUMARU.</p>

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) À Exma. Sra.Vereadora **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA** e Exmos.Srs.Vereadores: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.
2) Sr. **GILVAN DA SILVA BARBOSA**, Presidente do Centro de Assistência Social do Povoado de Malhadinha - Cumaru - PE - CEP: 55.655-000

Justificativa
<p>Uma vez retomadas as obras da ESCOLA ESTADUAL MANOEL GONÇALVES DE LIMA, que estão paralisadas, acreditamos ser oportuno fazer este apelo especial, para a CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES COBERTA, atendendo uma manifestação da população cumaruense, para que os alunos possam praticar, obviamente, esportes e, realizar eventos sócio-educativos-culturais, engrandecendo o aprendizado e a evolução da cidadania, tornando realidade o sonho de todo município e região, cuja quadra é de vital importância para todos, porque será um motivo a mais para incentivar os alunos frequentarem as aulas. Diante do Exposto, na qualidade de legítimo representante deste município, eleito para esta Casa Legislativa, proponho a presente indicação na certeza que as autoridades competentes viabilizarão o solicitado, pedindo a aprovação dos meus ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 7 de junho de 2007.</p>
Eriberto Medeiros Deputado

Indicação Nº 1278/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido o Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr.**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**; ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária de Pernambuco, Dr. **ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS** e a Exma. Sra. Coordenadora do Programa Leite de Pernambuco, Dra. **PATRÍCIA RODRIGUES**, no sentido de que seja incluída no **PROGRAMA LEITE DE PERNAMBUCO a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CUMARU**, instalada na Rua Severino Lemos, s/nº, Cumaru-PE.

Da decisão do plenário e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

1) Aos Exmos.(a) Srs.(Sra) Vereadores(a) do Município de Cumaru: **RUY JORGE DE OLIVEIRA (DR.ROGER)**, **LUCIANA MARIA TABOSA DE LIMA**, **GERALDO BESERRA DA SILVA**, **GUSTAVO JORGE LUCENA DE VASCONCELOS (GUSTAVO PEREIRA)**, **JOSÉ GABRIEL GOMES NETO (EDINHO DO CAJÁ)**, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA (FERNANDO DEINHA)**, **JOÃO GOMES DA SILVA (JOÃO MIGUEL)**, **JOSÉ GENILSON MONTEIRO E JOSÉ BORBA DE VASCONCELOS**, todos com endereço a CÂMARA MUNICIPAL DE CUMARU, Avenida Ozório Ferreira dos Santos, s/nº, Cumaru - PE, CEP: 55655-000.
2) Ao Ilmo.Sr. **MARCOS MORENO**, Presidente da Associação dos Moradores de Cumaru, com endereço na Rua Severino Lemos, s/nº, Cumaru - PE, CEP:55655-000.

Justificativa
<p>O Programa Leite de Pernambuco representa grande benefício no campo social e econômico dos municípios do Estado, onde com o impacto positivo na cadeia produtiva do leite, fortaleceu os pequenos produtores. Por outro lado, o aspecto mais importante do programa verifica-se junto às famílias em condições de insegurança alimentar, visando combater à fome e à desnutrição, beneficiando: crianças, gestantes, nutrízes e idosos, que têm o direito a receber esse valioso complemento alimentar e, tem sido um forte aliado para a redução da mortalidade infantil.</p> <p>Diante do exposto, considerando o grau de importância do pedido, uma vez que atenderá aproximadamente 250 famílias no Município</p>

de Cumaru, solicito aos Ilustres Pares a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 29 de maio de 2007.

Eriberto Medeiros
Deputado

Indicação N° 1279/2007

Indicamos à Mesa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos e ao Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Dr. Sebastião Oliveira, no sentido de determinarem as necessárias providências para que seja efetuado com a máxima urgência, estudos junto aos órgãos competentes, a fim de viabilizar a implantação de uma linha de ônibus intermunicipal, interligando os municípios de Cachoeirinha a Caruaru.

Da decisão do Plenário dê-se conhecimento a Câmara de Vereadores do respectivo município, e as Rádios Cultura Nordeste S/A, Jornal do Comercio, Liberdade FM, Mandacaru FM e Agreste FM, todas em Caruaru

Justificativa

CONSIDERANDO que o Governo do Estado, em sua proposta de interiorização, objetiva uma melhor qualidade de vida para a população;

CONSIDERANDO que o desenvolvimento dos municípios pernambucanos exige a expansão de bons serviços de transportes prestados à coletividade;

CONSIDERANDO que o pedido oriundo da população de Cachoeirinha, que há bastante tempo necessita desses serviços, pelo fato de não dispor de meios adequados de locomoção para suprir suas necessidades sociais e econômicas, assim como melhorar sua infra-estrutura e conseqüentemente o desenvolvimento do município;

CONSIDERANDO que Além de beneficiar a população do respectivo município, primeiro com valores do bilhete de passagem mais acessível, depois com o preenchimento desse espaço com transportes em horários diversos, além dessa linha de ônibus oferecer transporte mais regular, possibilitando a população que dele se utiliza mais segurança e menos perigo de acidentes;

CONSIDERANDO, finalmente que se faz imperativo adotar medidas viabilizando a implantação dessa linha de ônibus com percurso aproximadamente de 40 quilômetros, ligando o município de Cachoeirinha a Caruaru;

Portanto, espero poder contar mais uma vez com o apoio dos ilustres pares desta Casa, na aprovação dessa preposição que proporcionará uma melhora considerável nos transportes coletivos desse município.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007.

Esmeraldo Santos
Deputado

Indicação N° 1280/2007

Indicamos à Mesa depois de ouvido Plenário, obedecidas as normas regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos e ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Recursos Hídricos e Diretor Presidente da COMPESA, Dr. João Bosco de Almeida, no sentido de de viabilizar estudos para realização de obras de melhoria do sistema de abastecimento d’água de Salgueiro.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento a Exma. Sra. Cleuza Pereira do Nascimento, Prefeita de Salgueiro, localizada à Rua Joaquim Sampaio, 279, Nossa Senhora das Graças CEP: 56000-000 - Salgueiro/PE, a Câmara Municipal de Vereadores de Salgueiro, localizado à Rua Urbano de Sá, 14 - Centro - CEP 56000-000 - Salgueiro/PE, a Rádio Talismã FM, localizada a Av. Antônio Angelim, 775 B - Centro - Salgueiro/PE, a Rádio Vida FM, localizada à Av. Elisa Patriota, 200 - N. Sra. Aparecida - Salgueiro (PE), a Rádio Salgueiro FM, localizada na Av. Antônio Angelim, s/n - Centro - Salgueiro/PE,

Justificativa

Salgueiro, município localizado na Microregião do Sertão Central pernambucano, distante 516 Km do Recife, com uma população de aproximadamente 52.488 habitantes, enfrenta enormes dificuldades quanto ao abastecimento d’água em sua área urbana e nas comunidades localizadas na zona rural. Cerca de 40.000 habitantes, equivalentes a 76% da população estão concentrados na área urbana de Salgueiro que atualmente passa por um processo de crescimento populacional, em função das obras previstas no Plano de Aceleração do Crescimento - PAC, como a Transposição do São Francisco e a ferrovia TRANSNORDESTINA, que têm atraído um contingente de trabalhadores em busca de oportunidades de emprego com tendência a fixarem-se na zona urbana, aumentando a necessidade de água para consumo.

A adutora de Salgueiro, construída a mais de 20 anos, não atende as demandas de água para consumo humano das cidades de Salgueiro, Terra Nova, Serrita, Parnamirim e Verdejante, com um contingente populacional de mais de 100.000 habitantes e precisa ser urgentemente redimensionada, em que pese a perspectiva de suprimento via canal da transposição, obra que ainda está em sua fase inicial, sem previsão de conclusão, sobre pena de ocorrer colapso no abastecimento, por aumento da demanda superior a captação de água propiciada pela adutora.

O Sistema de tratamento e distribuição de água de Salgueiro é deficiente e precisa também de melhorias para suprir as necessidades atuais e futuras da população, que convive hoje com racionamento de água que, em alguns bairros, chega a 8 dias sem água para 1 dia com, numa clara evidência de que o sistema precisa ser melhorado e ampliado.

Entre as ações necessária para a melhoria do sistema já previstas ou em estudo destacamos as seguintes:

- Ampliação da capacidade de tratamento d’agua da ETA - Estação de Tratamento de Salgueiro;

- Levantamento e projetos para execução de obras que contemplem distribuição e reservação d’água nas áreas periféricas da Cidade de Salgueiro;

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

- Aquisição de conjuntos motobomba reserva para as três principais Estações Elevatórias de Água localizadas no município de Cabrobó (Sistema Adutor do Salgueiro);

- Projeto executivo de ampliação do sistema de produção desde a captação até as entradas das ETAs (Sistema Adutor do Salgueiro);

- Elaboração de projeto no sentido de viabilizar a implantação de adutoras de gravidade e remanejamento das ligações de água existentes nos trechos de recalque de Cabrobó à Monte Santo e de Salgueiro à Serra da Margarida - Verdejante.

- Substituição de tubulações de aço comprometidas pela corrosão no sistema adutor de Salgueiro.

Diante das considerações acima e considerando as demandas do sofrido povo de Salgueiro que aguarda a solução definitiva dos seus problemas de abastecimento d’água é que encaminho ao Governo esta justa reivindicação que espero ver aprovada por meus ilustres pares.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007.

Airinho de Sá Carvalho
Deputado

Indicação N° 1281/2007

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito um apelo ao gerente de Relações Institucionais da Oi, Paulo Roberto Camargo Filho, no sentido de instalar três orelhões, dois na Rua Ladeira de Pedra, próximos aos nºs 849 e 1336; e o terceiro na Rua Pita, próximo ao nº 05. Os referidos espaços estão localizados no bairro de Água Fria, Recife/PE.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao gerente de Relações Institucionais da Oi, **Paulo Roberto Camargo Filho**, com endereço na Av. Cruz Cabugá, 665, Santo Amaro, Recife – PE, CEP: 50040-000; à **Elza Maria Torres**, com endereço na Rua Ladeira de Pedra, nº 894, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.111-430; à **Carlos Marcelino de Souza**, com endereço na Rua Ladeira de Pedra, nº 1336, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.111-430; à **Mariza Maria da Silva**, com endereço na Rua Pita, nº 05, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.211-070; e ao presidente da União dos Moradores do Alto do Pascoal, **Carlos Alberto de França**, com endereço na Rua Ladeira de Pedra, 594, Alto do Pascoal, Água Fria, Recife/PE, CEP: 52.111-430.

Justificativa

A população do bairro de Água Fria, em especial a que reside nas Ruas Ladeira de Pedra e Pita, necessita da instalação de telefones públicos já que sua grande maioria não tem condições financeiras de adquirir linhas telefônicas residenciais.

Com a realização do serviço em tela, estará a Telemar cumprindo com seu papel social, atendendo aquela demanda e melhorando a qualidade de vida dos seus moradores.

Face aos argumentos apresentados, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação.

Sala das Reuniões, em 25 de junho de 2007.

Augusto Coutinho
Deputado

Requerimentos

Requerimento N° S/N

Requeremos à Mesa e cumpridas as formalidades regimentais seja convocada reunião em caráter extraordinário para o dia 29 (vinte e nove) de junho de 2007, às 09:00 (nove horas), com a finalidade de desobstruir a pauta dos trabalhos legislativos.

Justificativa
Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007
José Queiroz
Deputado

Aglailson Júnior, Alberto Feitosa, Augusto César Filho, Augusto Coutinho, Barreto, Bringel, Carlos Santana, Coronel José Alves, Elina Carneiro, Eriberto Medeiros, Esmeraldo Santos, Geraldo Coelho, Isaltino Nascimento, Izaias Régis, João Fernando Coutinho, Pastor Cleiton Collins, Raimundo Pimentel, Ricardo Teobaldo, Sebastião Rufino, Terezinha Nunes.

DEFERIDO

Requerimento N° 669/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um VOTO DE APLAUSOS AO SR. JOSÉ QUINTINO DE LIMA,PELA SUA POSSE COMO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS REGISTRADOS DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE PERNAMBUCO (ARPEN-PE).

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao

Ilmo. Sr. José Quintino de Lima, na Rua Luiz Cecílio de Santana, 317; São Domingos destrito do Município do Brejo da Madre de Deus- PE.CEP: 55.178-000 e aos

Exmo. Sr. Roberto Abraham Asfora, DD. Prefeito; Sra. Josefa Maria do Carmo Ferreira da Silva, DD. Vice- Prefeita; ambos na Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus, Praça Ver. Abel de Freitas, S/N,

Exmos. Srs. Vereadores: Roberto de Melo Costa (Presidente), Carlos Marques da Trindade, José Inácio da Silva, Pedro Marconi de Souza Barros, Anailton Magno de Miranda Bezerra, Luiz Carlos de Araújo Mesquita e Josevaldo Lopes de Aguiar,

todos na Câmara Municipal do Brejo da Madre de Deus, Rua Maestro Tomaz de Aquino, 11 – centro, 55170-000.; Sr. Robson Pacheco, na Sociedade Teatral de Fazenda Nova, s/n - Nova Jerusalém, Brejo da Madre de Deus, 55175-000; Sr. Hilário Paulo da Silva, na rua Pedro Bruno, 21 – distrito de São Domingos, centro, Brejo da Madre de Deus - 55190-000; Rádio São Domingos FM, na pessoa de Fernando Amaral, na Rua Amaro Manoel Feitosa, 151 – 1º andar – centro; Brejo da Madre de Deus;

Justificativa

O Sr. JOSÉ QUINTINO DE LIMA, brasileiro, casado, 70 anos,Oficial do Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de São Domingos, município do Brejo da Madre de Deus/PE, começou como Oficial do Registro Civil do distrito do Pará-Santa Cruz do Capibaribe em 1977, e em 1990 solicitou transferência para o distrito de São Domingos-Brejo da Madre de Deus até os dias atuais; trabalha como Oficial do Registro Civil há 30 anos.

Sendo natural da Paraíba, onde na década de 60 foi vereador por 02 mandatos no município de São João do Cariri- PB, logo mais na década de 70 veio para Pernambuco, onde fixou residência até hoje.

Apesar de ser uma pessoa simples, e do interior do estado sempre lutou pelo interesse de toda classe dos Cartórios.

Em 26 de maio de 2007, na cidade de Arcoverde, foi eleito Presidente da Associação dos Registrados de Pessoas Naturais do Estado de Pernambuco (ARPEN-PE), por um mandato de 03 anos, com uma chapa formada por Oficiais do Registro Civil do interio do estado, e com o apoio de praticamente todos os cartórios do estado.

Sala das Reuniões, em 27 de junho de 2007
Edson Vieira
Deputado

Requerimento N° 670/2007

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito na Ata dos trabalhos de hoje um Voto de Aplauso ao Senhor SILVINO FIRMINO DE LIMA, pela sua brilhante trajetória de sertanejo bem sucedido em todos os seus empreendimentos.

Da decisão desta Casa, dê-se ciência à Prefeita de Salgueiro CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO, Prefeitura Municipal - Av. Joaquim Sampaio, 279 - Bairro Nossa Senhora das Graças - 56.000-000 - Salgueiro/PE.

Justificativa

Venho hoje a esta Tribuna para homenagear um empresário de Salgueiro que se afirmou sem aprender a ler.

Existem exemplos de grandes obstinados em conquistar êxito na vida que se constituem fatos altamente relevantes.

SILVINO FIRMINO DE LIMA, é um cidadão que, mesmo sendo analfabeto, soube incorporar os elementos fundamentais da educação e afirmou-se pela força de vontade em realizar-se como profissional e como cidadão.

Este é um caso específico de SILVINO FIRMINO DE LIMA, que está completando 90 anos de idade e comanda, com muita lucidez, a empresa conhecida como REDE ITAMARATY, que engloba 15 postos de combustível em diversas cidades no entorno de Salgueiro, onde está sediada a matriz.

A história de Firmino começa na década de 40, no Distrito de Varzinha, em Serra Talhada, onde ele, sendo totalmente analfabeto, comprava pequenas quantidades de algodão, mamona e outros produtos agrícolas, evoluindo depois para a venda de combustível enlatado. A seguir, instalou-se em Salgueiro, onde comprou um posto de combustível. O crescimento da empresa ocorreu com a ajuda de 11 filhos, cada um gerenciando um posto.

Exemplo desta natureza é que me estimula a cumprimentar o jovem SILVINO de 90 anos que hoje pode contar sua estória de crescente sucesso, ouvida com muita atenção pelos amigos e familiares.

Parabéns para SILVINO e todos os seus familiares, pelo exemplo de coragem, trabalho e perseverança que deve ser seguido por todos que desejam vencer na vida.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007
Geraldo Coelho
Deputado

Requerimento N° 671/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja transcrito nos anais da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco, o, “ Mudança climática” de autoria do deputado Federal, Fernando Ferro, publicado no Jornal do Commercio, em 27 de junho de 2007.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao autor do referido artigo, Deputado Federal Fernando Ferro, no seguinte endereço; Gabinete 427 - Anexo IV - Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes - Brasília DF - CEP. 70.160-900.

Justificativa

Como justificativa, anexamos referido artigo.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007
Alberto Feitosa
Deputado

Requerimento N° 672/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que no dia 16 de agosto de 2007 às

Recife, 29 de junho de 2007

15:00 horas, seja realizada nesta Casa Legislativa um Grande Expediente Especial em homenagem ao Dia do Economista, que é comemorando no dia 13 de agosto, na qual será prestada homenagem Ao Economista Josué Souto Maior Mussalem, representando todos os economista do Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo. Sr. Josué Souto Maior Mussalem.

Justificativa

O Dia do Economista é comemorado no dia 13 de agosto, profissão que presta serviços a sociedade na procura incansável de soluções para que a população brasileira tenha um país justo, igualitário e que proporcione uma vida digna.

Essa homenagem tem a finalidade de homenagear esses profissionais que lutam, juntamente com profissionais de outras áreas afins para construir um País de mais oportunidades e expectativas, não podendo esta Casa deixar de comemorar a passagem desse dia.

A escolha do economista Josué Souto Maior Mussalem como representante desta classe profissional é devido as atividades desenvolvidas por esse profissional, reconhecido no Brasil e no mundo, conhecido principalmente pela sociedade, pela simplicidade com que explica e orienta a população nos assuntos relativos as aplicações e operações financeiras.

Josué Souto Maior Mussalem economista e administrador de empresas com mestrado em economia, desempenhou diversas funções públicas desde o cargo de auditor concursado do tesouro estadual, presidente da empresa de urbanização do Recife/URB, diretor técnico da Companhia de Alumínio do Nordeste ALUNE e superintendente de planejamento e do instituto de informática da Fundação Joaquim Nabuco. No setor privado é consultor de empresas e de diversas entidades empresariais. Articulista em economia e política tecnológica em jornais como Folha de São Paulo, Gazeta Mercantil, O Estado de São Paulo, além da revista Exame. É membro do conselho de economia sociologia e política da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.

Conferencista em diversos eventos no Brasil e no exterior, coordenou missões de empresários aos Estados Unidos e a União Européia foi Presidente da SUCESU nacional em 1987. Por todas essas razões que solicito essa justa homenagem aos Economistas.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007
Sebastião Rufino
Deputado

Requerimento N° 673/2007

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Pesar pelo falecimento do ex-prefeito **Júlio Alves de Lira**.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento à viúva, **Maria Santana Feitosa**, com endereço na Rua Zé Pretinho, nº 05, Cohab I, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000; aos filhos, **José Roberto Maciel de Lira**, com endereço na Rua Geminiano Maciel, 201, Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000; **Francisca Lúcia Maciel de Lira e Silva**, com endereço na Rua Rondônia, 208 – Vila Popular, Olinda/PE, CEP: 52.230-450; ao presidente do Diretório Estadual do DEMOCRATAS em Pernambuco, **José Mendonça Bezerra Filho**, com endereço na Rua Monsenhor Júlio Maria, 125 - Madalena, Recife/PE, CEP: 50.720-090; ao senador de Pernambuco, **Marco Antônio de Oliveira Maciel**, com endereço no Senado Federal - Praça dos Três Poderes -Anexo I -Térreo -Brasília - DF - CEP: 70165-900; ao deputado Federal **José Mendonça Bezerra**, com endereço no Gabinete 314 - Anexo IV, Câmara dos Deputados, Praça dos Três Poderes, Brasília/DF, CEP: 70.160-900; ao prefeito do município de Belo Jardim, **João Mendonça**, com endereço na Av. Siqueira Campos, 220 – Centro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000; e ao presidente da Câmara de Vereadores de Belo Jardim, **José Alves da Silva Irmão**, com endereço na Praça Amélia Soares Paes, s/nº - Boa Vista, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000.

Justificativa

O ex-prefeito de Belo Jardim, Júlio Alves de Lira, faleceu no último dia 27 de junho, aos 86 anos. Compareceram ao seu enterro dezenas de pessoas, entre amigos, familiares, políticos e admiradores, para prestar homenagem a este homem que foi uma das mais atuantes personalidades políticas daquela região. Político ético, exemplar filho, amigo e companheiro, soube, como pai e orientador, educar seus filhos para a vida, transmitindo-os o mais importante: “*A HERANÇA DE MORAL, DIGNIDADE E EXEMPLO*”.

Figura humana de destaque, foi vereador por seis mandatos e prefeito de Belo Jardim na década de 60, tendo deixado um legado de grandes obras que contribuíram para que aquela cidade se tornasse uma das mais desenvolvidas do nosso Estado.

Entre tantas outras realizações, implementou o maior conjunto de obras de pavimentação da época. Defendendo que o crescimento social tem como base a formação de uma estrutura educacional sustentável, promoveu grandioso projeto de construção de dezenas de unidades educacionais nos bairros e distritos daquela cidade.

Apesar de deixar tristes todos aqueles que o admiravam, Júlio estará sempre vivo na memória do povo de Belo Jardim. Memória esta que cultiva e perpetua a vida, as realizações e as idéias daqueles homens e mulheres que se dedicaram a construir um Pernambuco forte e promissor .

Sem poder traduzir os verdadeiros sentimentos que seus entes queridos estão passando, solicito que esta Casa Legislativa encaminhe, por este requerimento, nossas sentidas condolências pela perda irreparável do querido e estimado Júlio Alves, motivo de orgulho para os filhos daquela grande e importante terra.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, em 28 de junho de 2007
Augusto Coutinho
Deputado

Atas de Comissões

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA REALIZADA NO DIA 12 DE JUNHO DE 2007.

Às dez horas do dia doze do mês de junho do ano de dois mil e sete, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, sob a Presidência do Deputado Pedro Eurico, reuniram-se os Deputados Augusto Coutinho, Isaltino Nascimento, Sebastião Rufino, Lourival Simões e Teresa Leitão, membros efetivos, e os Deputados Alberto Feitosa, Antônio Moraes e Sílvio Costa Filho, membros suplentes. Observado o *quorum* regimental, o Presidente declarou aberta a reunião e passou à leitura da ata da reunião anterior, que, não tendo sofrido qualquer impugnação, foi dada por aprovada. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições: Projeto de Lei Complementar nº 175/2007, de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Institui o Sistema Financeiro de Conta Única de Depósitos sob Aviso à Disposição da Justiça no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado José Queiroz; Projeto de Lei Ordinária nº 171/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Institui no calendário oficial do Estado de Pernambuco a Semana Estadual da Vivência e Prática da Cultura Afro-Pernambucana), distribuído para o Deputado Sebastião Rufino; Projeto de Lei Ordinária nº 172/2007, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Dispõe sobre a promoção e o reconhecimento da ampla liberdade de orientação sexual e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho; Projeto de Lei Ordinária nº 173/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Denomina PONTE GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR a ponte situada sobre o Rio Capibaribe, no Distrito de São Domingos, no município do Brejo da Madre de Deus, que dá acesso ao município de Santa Cruz do Capibaribe), distribuído para o Deputado Isaltino Nascimento; Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura), distribuído para o Deputado Antônio Moraes; Projeto de Lei Ordinária nº 176/2007, de autoria do Tribunal de Contas (Ementa: Reajusta os vencimentos-base dos cargos que integram o Quadro de pessoal dos Grupos Ocupacionais de Controle Externo (GOCE) e de Apoio ao Controle Externo (GOACE), bem como os vencimentos-base dos cargos em comissão e os valores das funções gratificadas, integrantes da estrutura organizacional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco), distribuído para o Deputado Pedro Eurico; Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração), distribuído para o Deputado Pedro Eurico. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições: Projeto de Lei Ordinária nº 128/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes (Ementa: Introduz alterações na Lei nº 10.849, de 28 de dezembro de 1992, que dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, e dá outras providências), relator Deputado Pedro Eurico – Rejeitado por maioria; Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Altera a Lei nº 12.432, de 29 de Setembro de 2003 com o escopo de redefinir os critérios de distribuição de parte do ICMS sócio-ambiental que cabe aos Municípios, prevendo incremento na participação para aqueles que sediem ou venham a sediar presídios e penitenciárias), relator Deputado Augusto César Filho – Na ausência do Deputado Augusto César Filho foi designado para relator o Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 133/2007, de autoria da Deputada Teresinha Nunes (Ementa: Veda a construção de presídios e penitenciárias em locais próximos dos centros urbanos e das zonas de interesse turístico do Estado de Pernambuco), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 137/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Dispõe sobre a inexistibilidade de apresentação da Carteira da Ordem dos Músicos do Brasil na participação de artistas em shows e atividades afins que ocorram no Estado de Pernambuco), relator Deputado Sebastião Rufino – Retirado de pauta; Projeto de Lei Ordinária nº 141/2007, de autoria do Deputado Eduardo Porto (Ementa: Institui o “Dia do Motociclista” no Território de Pernambuco), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 153/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER/PE a doar, com encargo, parte do imóvel que indica, e dá outras providências), relator Deputado Antônio Moraes – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 154/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), relator Deputado Sílvio Costa Filho – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 155/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Revoga dispositivo da Lei Complementar nº 062, de 15 de julho de 2004, que estabelece condição restritiva para fruição da isenção do ICMS incidente no fornecimento de energia elétrica a consumidores residenciais de baixa renda), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 162/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Modifica a Lei nº 13.211, de 21 de março de 2007, e dá outras providências), relator Deputado Antônio Moraes – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 163/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 169/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências), relator Deputado Sebastião Rufino – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 170/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao

exercício de 2007, e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 150/2007, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Concede o Título de Cidadão Honorífico Pernambucano ao Ilmo. Sr. Matheus Guimarães Antunes), relator Deputado Lourival Simões – Aprovado por unanimidade; Projeto de Resolução nº 151/2007, de autoria do Deputado Augusto Coutinho (Ementa: Concede o Título de Cidadão de Pernambuco à Jornalista Beatriz de Castro Serra), relatora Deputada Carla Lapa – Na ausência da Deputada Carla Lapa foi designado para relatar a Deputada Teresa Leitão – Aprovado por unanimidade; Substitutivo nº 01, apresentado pela Comissão de Defesa da Cidadania (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 59/2007, de autoria do Deputado Antônio Figueirôa (Ementa: Dispõe sobre a proibição do corte no fornecimento de energia elétrica, água, e telefone, nos horários e dias determinados e dá outras providências), relator Deputado Coronel José Alves – Retirado de pauta; Emenda Aditiva nº 02, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei nº 127/2007), ao Projeto de Lei Ordinária nº 127/2007, de sua própria autoria (Ementa: Institui o Programa Chapéu de Palha e dá outras providências), relator Deputado Isaltino Nascimento – Aprovado em plenário em 06 de junho de 2007; Emenda Aditiva nº 01, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Acresce artigo ao Projeto de Lei nº 135/2007 para estender seus efeitos aos militares do Estado), ao Projeto de Lei Complementar nº 135/2007, de sua própria autoria (Ementa: Modifica a Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, e alterações, ampliando a duração da licença à gestante e à adotante, e assegura o direito à licença-paternidade, relativamente aos servidores estaduais), relatora Deputada Teresa Leitão – Aprovada por unanimidade. Em seguida, passou-se à distribuição das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 181/2007, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007 e dá outras providências), distribuído para o Deputado Sílvio Costa Filho. Em seguida, o Presidente passou à discussão das seguintes proposições em extra-pauta: Projeto de Lei Ordinária nº 174/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Reajusta os subsídios dos Deputados Estaduais da 16ª Legislatura), relator Deputado Antônio Moraes – Aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 180/2007, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Modifica a Lei nº 12.717, de 1º de dezembro de 2004 e alteração), relator Deputado Pedro Eurico – Aprovado por unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, foi convocada reunião ordinária da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a se realizar no próximo dia 19 de junho do corrente ano, às 10:00h (dez horas). Do que, para constar, Eu, Edvaldo José Cordeiro dos Santos, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.

Deputado Pedro Eurico
Presidente em exercício

Titulares:
Deputado Augusto Coutinho
Deputada Teresa Leitão
Deputado Isaltino Nascimento
Deputado Lourival Simões

Suplentes:
Deputado Alberto Feitosa
Deputado Sílvio Costa Filho
Deputado Antônio Moraes

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO REALIZADA NO DIA 06 DE JUNHO DE 2007.

Às dez horas do dia seis de junho de dois mil e sete, no plenarinho III, localizado no segundo andar do anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Nilo Coelho, sob a presidência do Deputado Geraldo Coelho, reuniram-se os Deputados André Campos, Antônio Moraes, Coronel José Alves, Manoel Ferreira, Marcantônio Dourado, Mavíael Cavalcanti e Sílvio Costa Filho, membros efetivos, e Eduardo Porto, membro suplente. O presidente, constatando a existência de quorum regimental, declarou abertos os trabalhos referentes à reunião ordinária convocada para este dia. Primeiramente, efetuou-se a distribuição das seguintes proposições, cujo resultado passo a reproduzir: **Projeto de Lei Ordinária N.º 166/2007**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Disciplina as atividades de “ Lan House”, “Cybers Cafés” e seus correlatos, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Eduardo Porto**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 167/2007**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Altera dispositivo da Lei N.º 11.519, de 05 de janeiro de 1998, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Antônio Moraes**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 168/2007**, de autoria do Deputado Esmeraldo Santos (Ementa: Isenta o pagamento de quaisquer taxas para obtenção de segunda via, àquelas pessoas que tiverem seus documentos roubados ou furtados.), **distribuído para o Deputado Mavíael Cavalcanti**. Distribuição Extra-Pauta: **Projeto de Lei Ordinária N.º 169/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Abre crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Coronel José Alves**; **Projeto de Lei Ordinária N.º 170/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2004/2007, abre crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.), **distribuído para o Deputado Marcantônio Dourado**. Em seguida foi discutida a seguinte matéria: **Emenda Aditiva N.º 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 92/2007**, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Estabelece normas voltadas para a Lei de Responsabilidade Educacional do Estado de Pernambuco.), foi relatado pelo Deputado Coronel José Alves, que apresentou parecer favorável à matéria, parecer esse que foi aprovado por unanimidade pelo colegiado. As matérias a seguir foram

retiradas de pauta por aguardar parecer da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça: **Emenda Aditiva N.º 02 ao Projeto de Lei N.º 127/2007**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Acresce parágrafo único ao artigo 9º do Projeto de Lei 127/2007.); **Projeto de Lei Ordinária N.º 129/2007**, de autoria do Deputado Sílvio Costa Filho (Ementa: Dispõe sobre a obrigação de informar o consumidor sobre a composição da carga tributária na formação dos preços dos produtos); **Projeto de Lei Ordinária N.º 154/2007**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.); **Projeto de Lei Ordinária N.º 163/2007**, de autoria do Governador do Estado de Pernambuco (Ementa: Inclui Programa e Ações no Plano Plurianual 2004/2007, abre Crédito Especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2007, e dá outras providências.). Foi retirado de pauta, atendendo pedido de vista feito pelo Deputado Antônio Moraes, o **Projeto de Lei Ordinária N.º 110/2007**, de autoria da Deputada Elina Carneiro (Ementa: Institui e dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no Estado de Pernambuco e dá outras providências.). Foram retiradas de pauta por vício de inconstitucionalidade as seguintes matérias: **Projeto de Lei Ordinária N.º 111/2007**, de autoria do Deputado Alberto Feitosa (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de colocação de câmeras de vídeo em prédios públicos, estabelecimentos bancários e comerciais em geral, onde possuam caixas eletrônicos, bem como a disponibilização das imagens por meio de arquivo para o Serviço de Inteligência e dá outras providências.); **Projeto de Lei Ordinária N.º 130/2007**, de autoria do Deputado Henrique Queiroz (Ementa: Institui o Projeto de Turismo Educativo e dá outras providências.); **Projeto de Lei Ordinária N.º 131/2007**, de autoria do Deputado Edson Vieira (Ementa: Determina a obrigatoriedade da realização do “teste da orelhinha”, e dá outras providências.). Não havendo mais o que discutir, o Presidente convocou os Deputados para a reunião com o Secretário da Fazenda - Doutor Djalmo Leão, a ser realizada no dia 20 de junho quando será apresentado o Relatório de Gestão Fiscal do Governo do Estado, referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2007. Feito o anúncio, o Deputado Geraldo Coelho declarou encerrados os trabalhos dessa reunião ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação. Do que, para constar, Eu, Osman Frazão Lima, lavrei a presente ata assinada pelos parlamentares abaixo.

Sala das Reuniões, 06 de junho de 2007.

Deputado Geraldo Coelho
Presidente da CFOT

Titulares:
Deputado Antônio Moraes
Deputado Manoel Ferreira
Deputado André Campos
Deputado Marcantônio Dourado
Deputado Mavíael Cavalcanti
Deputado Coronel José Alves
Deputado Sílvio Costa Filho

Suplentes:
Deputado Eduardo Porto

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE REALIZADA AOS CATORZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E SETE.

Aos catorze dias do mês de junho do ano de dois mil e sete, às onze horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente, deste Colegiado Técnico, reuniram-se o Deputado membro titular SEBASTIÃO RUFINO (DEM) e os Deputados membros suplentes EDSON VIEIRA (PSDC) e MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), sob a Presidência da Deputada MIRIAM LACERDA (DEM). Havendo quorum regimental, a Senhora Presidenta deu por iniciada a reunião e em seguida convidou o Deputado Mavíael Cavalcanti para secretariá-la e passou a palavra ao Deputado para leitura da Ata da Reunião Ordinária anterior, em seguida a Sra. Presidenta, colocou em discussão a Ata, e não havendo quem quisesse discutir, colocou em votação no que foi aprovada por unanimidade, dando prosseguimento, a Sra. Presidenta distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 179/2007, de autoria do Deputado André Campos, ao Deputado Edson Vieira, como Relator, seguindo a pauta, a Sra. Presidenta fez a solicitação de pedido de vista ao Projeto de Lei Ordinária nº 84/2007, de autoria do Deputado Antônio Moraes, e respectivas emendas, e colocou em apreciação o mesmo, sendo aceito por unanimidade, com isso a Sra. Presidenta retirou da pauta e Projeto citado, em seguida a Sra. Presidenta também retirou da pauta o Projeto de Lei Ordinária nº 132/2007, de autoria da Deputada Terezinha Nunes, informando que o mesmo havia sido retirado da pauta da Reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, sem apreciá-lo. Dando prosseguimento a Sra. Presidenta passou ao item da pauta de apreciação, para marcação da data e do horário para a realização da visita ao Hospital Otávio de Freitas, no que o Deputado Sebastião Rufino solicitou a palavra, sendo concedida, o Deputado achou melhor não fixar uma data e horário, para que ficasse a agenda da visita mais flexível, de acordo com a conveniência dos Deputados, em seguida a Sra. Presidenta passou a palavra ao Deputado Mavíael Cavalcanti que registrou sua opinião de que seria mais interessante não fazer nenhum aviso ou comunicado aos Hospitais que forem visitados, o Deputado Sebastião Rufino apartou o Deputado, discordando de sua opinião, pois nenhum Hospital teria a capacidade de “esconder” nenhum problema as vésperas de uma visita da Comissão. A Sra. Presidenta concordou com a opinião do Deputado Sebastião Rufino e informou a todos os integrantes que a visita será agendada para data e horário oportuno, e posteriormente informada aos Deputados pela Assessoria da Comissão de Saúde, dando prosseguimento à Reunião, a Sra. Presidenta passou à apreciação extra-pauta com a comunicação aos Deputados acerca da informação do

Gabinete do Deputado Ricardo Teobaldo sobre que não seria mais necessário a realização da Audiência Pública pela Comissão de Saúde, na cidade de Limoeiro, solicitada no Requerimento nº 110/2007 de sua autoria e aprovado em Plenário, ato contínuo a Sra. Presidenta informou que será feita uma programação de visitas às Unidades de Saúde do Estado pela Comissão, e que a mesma será apreciada em Reunião. Em seguida a Sra. Presidenta deu conhecimento aos Srs. Deputados sobre o Ofício do SINDSPREV/PE, encaminhado à Comissão pelo Gabinete do Deputado Isaltino Nascimento e sobre a denúncia da Sra. Virgínia Acioli, feita à Comissão por telefone, ao que ficou definido que seria feita um Ofício a Diretoria do IRH, com cópia a Diretoria do Hospital objeto da denúncia e fazer o acompanhamento das providências adotadas, também ficou definido que seriam elaborados relatórios das visitas realizadas e encaminhados à Secretaria Estadual de Saúde para tomada de providências. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta deu por encerrada a Reunião e avisou que a próxima reunião da Comissão seria convocada por edital. E, para que tudo conste, eu, George Monteiro Falcão, que secretariei os trabalhos, lavrei e fiz imprimir a presente ata, que vai assinada pelos deputados presentes.

Sala das reuniões, em 14 de junho de 2007.

Miriam Lacerda
No exercício da Presidência

Membro Titular:
Sebastião Rufino
Sebastião Rufino

Membros Suplentes:
Edson Vieira
Mavíael Cavalcanti

Errata

Errata

No Projeto de Lei Complementar nº 95/2007

Onde se lê: Projeto de Lei Complementar nº 95/2007

Leia-se: Projeto de Lei Ordinária nº 95/2007

Portarias

PORTARIA Nº 134/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 943936-AS/2004 e Parecer da Procuradoria Geral,
RESOLVE: Conceder a servidora **MARTA DOMITILA FREITAS CARVALHO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 2º (segundo) decênio, completado em 16 de dezembro de 2003, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

Sala Austro Costa, 28 de junho de 2007.

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 135/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 748662/2007, do Deputado Ciro Coelho,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, os servidores ora a disposição deste Poder:

NOME	MATRÍCULA
MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES TAVARES	42.117
MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS GÓES TORRES	1128-2

Sala Austro Costa, 28 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

PORTARIA Nº 136/07

O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 55/2007, do Deputado Guilherme Uchoa,
RESOLVE: lotar naquele Gabinete Parlamentar, o servidor **LOURENÇO PONTUAL DE PETRIBÚ**, matrícula nº 159, ora a disposição deste Poder.

Sala Austro Costa, 28 de junho de 2007

PAULO CESAR MENEZES TEIXEIRA
Superintendente Geral

O Projeto Fala Cidadão é uma iniciativa que busca aproximar, cada vez mais, a Assembléia Legislativa da sociedade e garantir a transparência do serviço público. Por meio de uma ligação gratuita, os cidadãos podem ter acesso a projetos em tramitação, leis, história institucional, agenda de audiências e eventos da Casa, entre outros.



FalaCidadão

Serviço de Atendimento ao Pernambucano

Acesse pelo 0800.281.2244